



*Ministério do Ambiente, do Ordenamento do
Território e do Desenvolvimento Regional*



Qualidade das Águas Balneares

Aplicação da Directiva 76/160/CEE

Relatório Anual – 2006

AUTOR JOSÉ SALVADO

JANEIRO 2007



Qualidade das Águas Balneares

Título e subtítulo do relatório:

Aplicação da Directiva 76/160/CEE
Relatório Anual – 2006

Data: 30/01/2007

Autor: José Salvado

Resumo:

Relatório síntese aplicação em Portugal da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares, na época balnear de 2006.

A época balnear teve início a 01/06/2006 e finalizou a 30/09/2006 em todo o território nacional.

Foram monitorizadas 422 águas balneares costeiras e 86 águas balneares interiores.

Estão em conformidade com os valores imperativos 97.6% das águas balneares costeiras e 88.4% das águas balneares interiores.

Estão em conformidade com os valores guia 90.3% das águas balneares costeiras e 58.1% das águas balneares interiores.

Não estão em conformidade com a Directiva 76/160/CEE ou a prática balnear esteve interdita durante toda a época balnear 2.4% das águas balneares costeiras e 11.6% das águas balneares interiores.

Foi retirada da lista uma água balnear.

Palavras Chave: Qualidade; Água Balnear; Portugal; 2006

Abstract:

The bathing season had beginning the 01/06/2006 and finished the 30/09/2006. 422 coastal and 86 inland bathing zones had been monitoring.

97.6% of coastal and 88.4% of inland bathing waters was in compliance with imperative values.

90.3% of coastal and 58.1% of inland bathing waters was in compliance with the guidance values.

2.4% of coastal and 11.6% of inland bathing waters was not in compliance with Directive 76/160/CEE or bathing was prohibited.

One bathing water was de-listed.

Key words: Quality; Bathing water; Portugal; 2006

Sumário Executivo

Relatório síntese sobre a qualidade das águas balneares durante a época balnear de 2006.

Síntese:

Para as águas balneares costeiras e estuarinas:

1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente.
2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 97.63%, valor ligeiramente acima ao de 2005.
3. A conformidade obtida em relação ao guia foi de 90.28%, valor ligeiramente abaixo ao de 2005.
4. A não conformidade situou-se nos 1.42%.
5. A prática balnear foi proibida em quatro águas balneares costeiras (0.95%).
6. Foi retirada uma água balnear.

Para as águas balneares interiores:

1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente.
2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 88.37%, valor abaixo ao registado em 2005.
3. A conformidade obtida em relação ao guia foi 58.14% o que representa um acréscimo relativamente a 2005.
4. A não conformidade foi de 9.30%.
5. A prática balnear foi proibida em duas águas balneares interiores (2.33%).

Alterações:

No seguimento da deliberação tomada pela Comissão de Acompanhamento da Aplicação da Directiva 76/160/CEE na sua reunião de Dezembro de 2005, as águas balneares que constavam da portaria n.º 573/2001 de 6 de Junho e que ainda não tinham sido reintegradas na lista de praias designadas foram novamente reintroduzidas no programa de monitorização durante a época balnear de 2006. Assim neste âmbito foram reintroduzidas 4 águas balneares costeiras e 4 águas balneares interiores:

- Rainha, concelho de Cascais (Classificação de Aceitável - C(I));
- Lagoa, concelho da Póvoa do Varzim (Classificação de Boa - C(G));
- Árvore, concelho de Vila do Conde (Classificação de Má – NC interdita a prática balnear pela Autoridade de Saúde ao abrigo do art. 53.º do DL 236/98 de 1 de Agosto);
- Castelo do Queijo, concelho do Porto (Classificação de Aceitável C(I) mas interdita a prática balnear pela Autoridade de Saúde ao abrigo do art. 53.º do DL 236/98 de 1 de Agosto);
- D. Ana, concelho de Ponte de Lima (Classificação de Má – NC);
- Arnado, concelho de Ponte de Lima (Classificação de Má – NC interdita a prática balnear pela Autoridade de Saúde ao abrigo do art. 53.º do DL 236/98 de 1 de Agosto);

- Foz do Sabor, concelho de Torre de Moncorvo (Classificação de Má – NC);
- Ribeira d’Alge, concelho de Alvaiázere (Classificação de Aceitável C(I));

A água balnear da Figueirinha, concelho de Setúbal voltou a ser reintroduzida uma vez que a suspensão de uso balnear foi levantado por se terem resolvido os problemas de estabilidade das encostas de acesso à praia.

Foram reintroduzidas as águas balneares interiores de:

- Azenha dos Gaviões, concelho de Vila Velha de Ródão (Classificação de Boa - C(G));
- Senhora da Piedade, concelho de Miranda do Corvo (Classificação de Aceitável – C(I));

Estas águas balneares interiores tinham sido retiradas temporariamente, como comunicado nos relatórios de 2003 e 2004, devido a ausência de número significativo de banhistas e a água insuficiente para a prática balnear devido à situação de seca registada nesses anos. A ausência de número significativo de banhistas manteve-se durante a época balnear de 2006.

Foi solicitado à Comissão Europeia que fosse retirada definitivamente da lista de águas balneares designadas a água balnear de Tróia-rio na região do Alentejo devido à construção de uma marina no local onde se situava. Tróia-rio é uma água balnear que sempre obteve uma classificação conforme os limites guia (C(G)) é monitorizada desde 1994. A prática balnear continua a ser assegurada nas águas balneares limítrofes de Tróia.

Foram designadas em 2006 duas águas balneares costeiras da Região Centro e duas águas balneares costeiras da Região do Algarve.

Foram designadas em 2006 cinco águas balneares interiores da Região Centro, e duas águas balneares interiores da Região Norte.

Introdução	1
Resultados	2
Águas balneares costeiras e estuarinas	3
Águas balneares interiores	8
Total das Águas balneares	13
Informações gerais.....	14
Ocorrências durante a época balnear 2006.....	14
AÇORES	14
MADEIRA.....	15
ALGARVE	16
ALENTEJO.....	18
LVT	20
CENTRO.....	22
NORTE.....	22
Informação ao público	38
Alterações de denominação	40
Alterações em relação à época balnear de 2005.....	40
Conclusões.....	43
ANEXO I.....	1
Métodos analíticos utilizados na análise de águas balneares.....	1
ANEXO II.....	2
Listagem da classificação das águas balneares portuguesas época balnear de 2006	2
ANEXO III.....	21
Águas balneares a retirar do programa de verificação da conformidade que decorre no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares.....	21
ANEXO IV	23
Águas balneares a designar no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares.....	23
ANEXO V	24
Aplicação do ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CEE	24

Introdução

O relatório sobre a qualidade das águas balneares portuguesas relativo à época balnear de 2006 foi elaborado pelo Instituto da Água entidade afectada ao Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional (MAOTDR), que coordena a aplicação da Directiva 76/160/CEE.

A Directiva 76/160/CEE possui uma Comissão de Acompanhamento de Aplicação, constituída pelas CCDR's, DGS, IA, DRA-Açores e DRPSP-Madeira e coordenada pelo INAG, no seio da qual são discutidas as estratégias gerais e são preparadas e avaliadas as épocas balneares.

A época balnear decorreu entre 1 de Junho e 30 de Setembro para a totalidade das águas balneares do Continente, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores.

De acordo com este período, o número mínimo de amostras exigido para que a frequência de amostragem seja cumprida é nove, com uma possível redução para cinco quando uma amostragem efectuada em anos anteriores tenha dado resultados sensivelmente melhores que os especificados no anexo da directiva e não se verificando nenhum fenómeno susceptível de provocar uma degradação da qualidade da água.

Os resultados analíticos de qualidade foram produzidos por entidades competentes do continente e regiões autónomas.

Resultados

As águas balneares são classificadas de acordo com os valores imperativos e guia exigidos na Directiva 76/160/CEE que correspondem aos valores-limite fixados na legislação portuguesa (Decreto-Lei 236/98 de 1 de Agosto).

As autoridades portuguesas classificam as águas balneares em três categorias:

- “Boa”: qualidade da água balnear conforme com os valores guia para os parâmetros coliformes totais e coliformes fecais e com os valores imperativos para os parâmetros físico-químicos, óleos minerais, substâncias tensioactivas e fenóis.
- “Aceitável”: qualidade da água balnear conforme com os valores imperativos para os parâmetros coliformes totais, coliformes fecais, óleos minerais, substâncias tensioactivas e fenóis.
- “Má”: qualidade da água balnear não conforme com os valores imperativos para os parâmetros coliformes totais, coliformes fecais, óleos minerais, substâncias tensioactivas ou fenóis.

Sempre que, após análise visual, são detectados óleos minerais, substâncias tensioactivas ou fenóis procede-se à sua quantificação de modo a averiguar se o seu valor ultrapassa ou não o valor máximo recomendado (VMR) ou o valor máximo admissível (VMA) estabelecido na norma de qualidade.

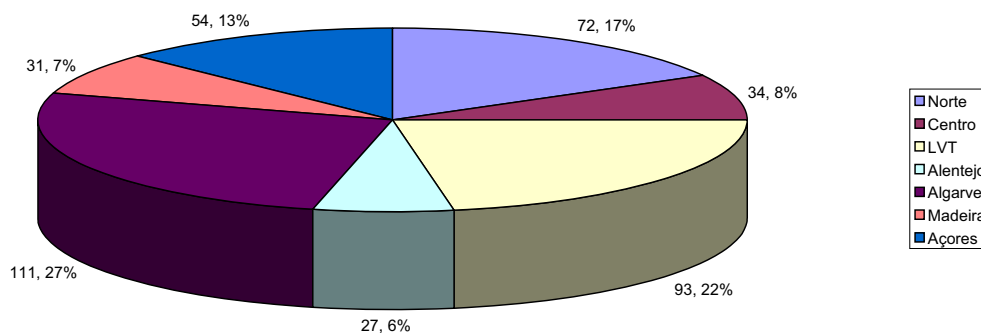
São ainda monitorizados dois parâmetros microbiológicos que não fazem parte da classificação:

1. O parâmetro Estreptococos fecais foi analisado para a totalidade das águas balneares.
2. A salmonela é pesquisada sempre que um inquérito local na água balnear revele a sua presença ou quando a qualidade da água se deteriorou.

Águas balneares costeiras e estuarinas

O programa de monitorização de águas balneares de 2006 incluiu a amostragem de 422 águas balneares costeiras e estuarinas designadas.

Número Total de Águas Balneares Costeiras e Estuarinas em 2006

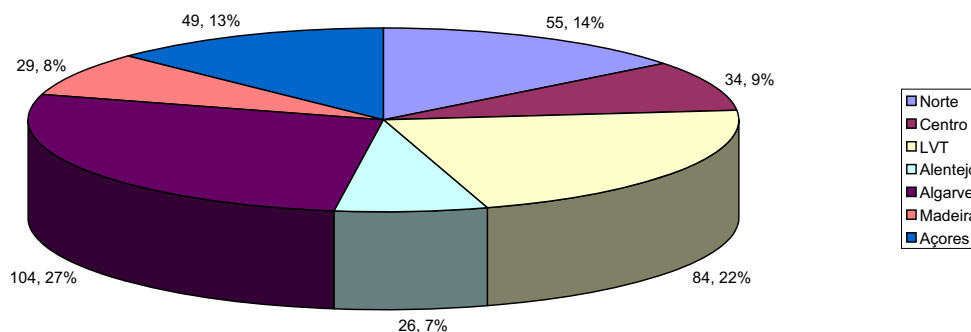


Aproximadamente metade das águas balneares costeiras e estuarinas estão situadas na região do Algarve e na região de Lisboa e Vale do Tejo. Estas são as duas regiões de Portugal que têm um maior fluxo turístico.

Capacidade de Alojamento nos Estabelecimentos Hoteleiros

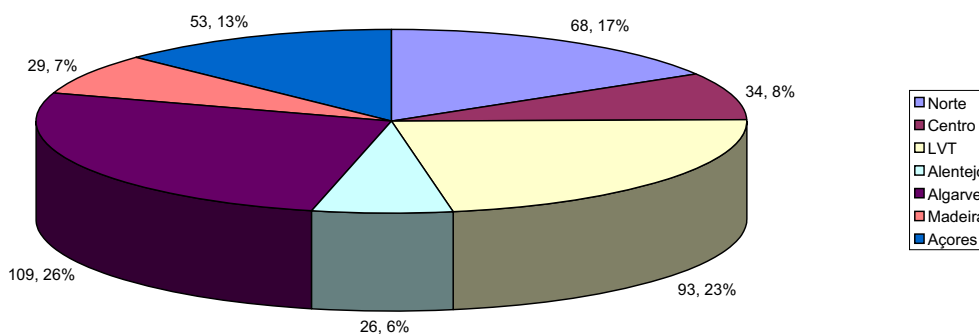


Águas Balneares Costeiras e Estuarinas "BOAS", CONFORMES COM O VALOR GUIA (C(G))

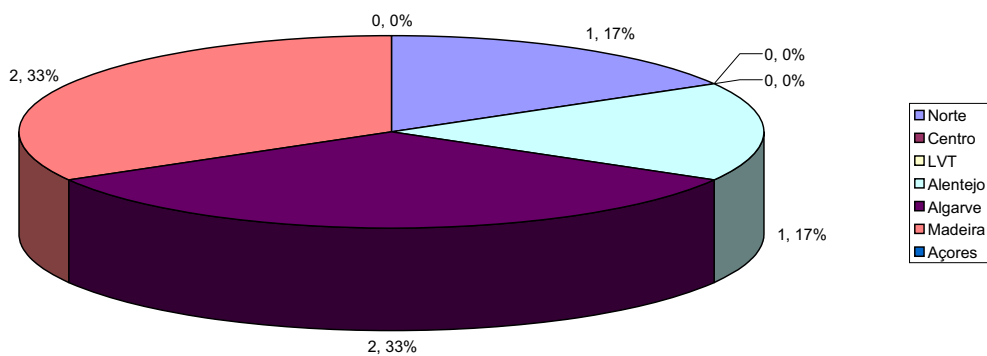


As regiões do Algarve e Lisboa e Vale do Tejo são as que mais contribuíram para a classificação de BOA (49%), o que demonstra a excelência da qualidade da água balnear em dois importantes destinos turísticos do País.

Águas Balneares Costeiras e Estuarinas CONFORMES COM O VALOR IMPERATIVO (C(I)),
cumprem com a legislação

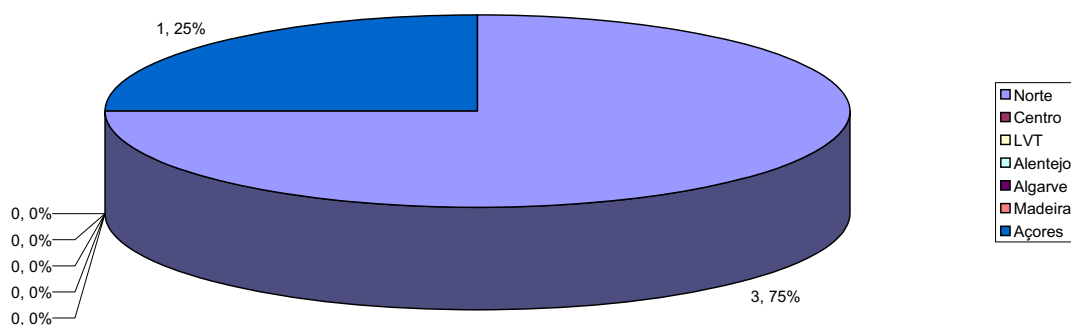


Águas Balneares Costeiras e Estuarinas NÃO CONFORMES (NC) com o Valor Imperativo



Portugal apresenta mais um ano com uma elevada percentagem de cumprimento da legislação para as águas balneares costeiras e estuarinas, 97.6%. As águas balneares costeiras e estuarinas em incumprimento situam-se nos concelhos de Caminha, Odemira, Albufeira, Lagoa e Machico.

Número de Águas Balneares Costeiras e Estuarinas em que a Prática Balnear esteve Interdita



As águas balneares costeiras e estuarinas em que a prática balnear foi interdita situam-se nos concelhos de Matosinhos, Porto, Vila do Conde e Horta.

Tabela 1 - Conformidade dos parâmetros analisados

Parâmetros	2005		2006	
	T	NC	T	NC
1. Coliformes totais	414	3	422	5
2. Coliformes fecais	414	8	422	7
3. Óleos minerais	414	0	422	1
4. Substâncias tensioactivas	414	0	422	0
5. Fenóis	414	0	422	0

T : número de águas balneares com a frequência de amostragem exigida.

NC : número de águas balneares não conformes com a directiva.

Em 2006 e face a 2005 aumentaram as águas balneares costeiras monitorizadas.

O número de parâmetros microbiológicos em incumprimento aumentou ligeiramente, 11 em 2005 e 12 em 2006. No entanto o incumprimento devido a contaminação fecal diminuiu, 8 em 2005 e 7 em 2006.

Em 2006 ocorreu uma situação de incumprimento devido ao parâmetro óleos minerais. O incumprimento foi resultado dos trabalhos de remoção do navio CP Valour que encalhou na **Fajã-Açores**. A prática balnear esteve interdita na **Fajã** durante a época balnear de 2006.



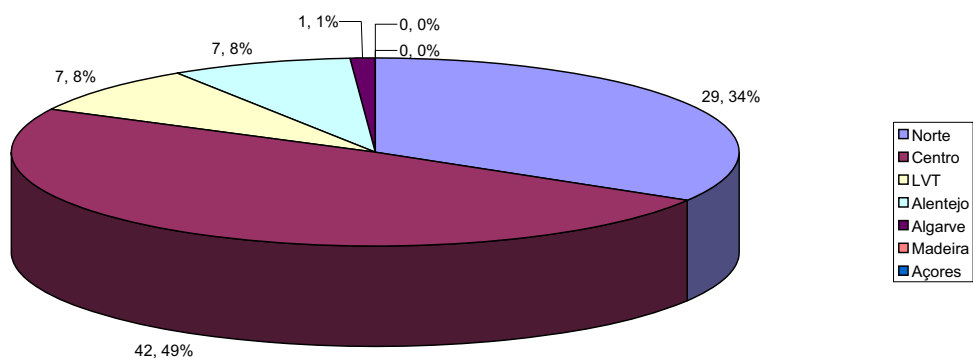
Legenda: Remoção do CP Valour

Os objectivos de qualidade estabelecidos na portaria n.º 573/2001, de 6 de Junho, para as águas balneares costeiras e estuarinas foram atingidos com a excepção da água balnear de **Árvore** no concelho de Vila do Conde que continua a obter uma classificação de Má (NC). A prática balnear permanece interdita pela Autoridade Regional de Saúde.

Águas balneares interiores

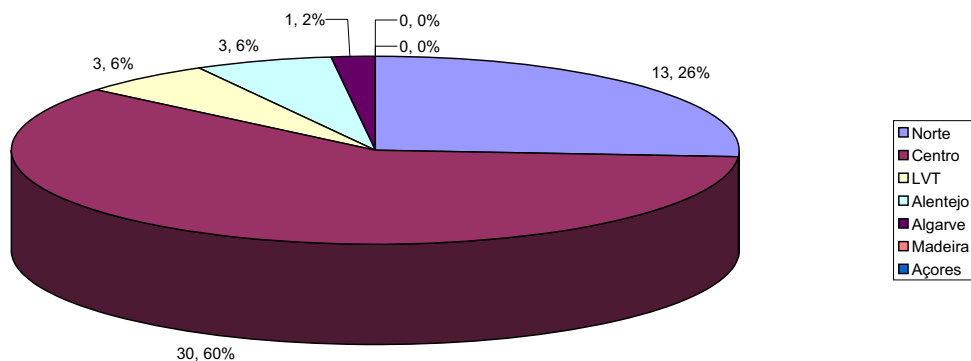
Do programa de monitorização de águas balneares de 2006 incluiu a amostragem de 86 águas balneares interiores designadas.

Número Total de Águas Balneares Interiores em 2006



Praticamente metade das águas balneares interiores situam-se na região Centro.

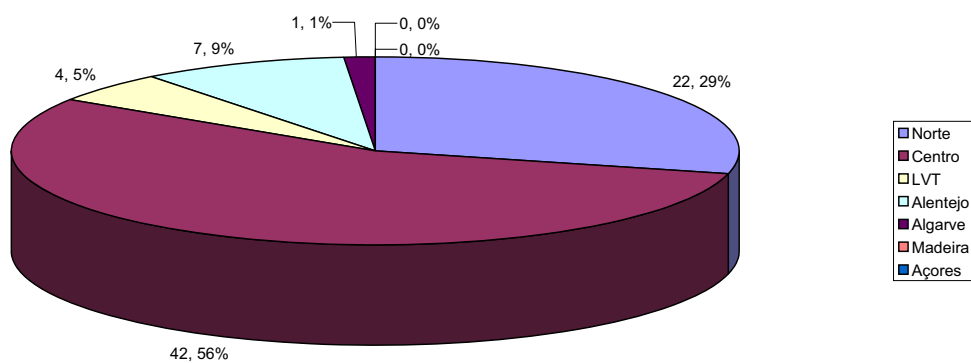
Águas Balneares Interiores "BOAS", CONFORMES COM O VALOR GUIA (C(G))



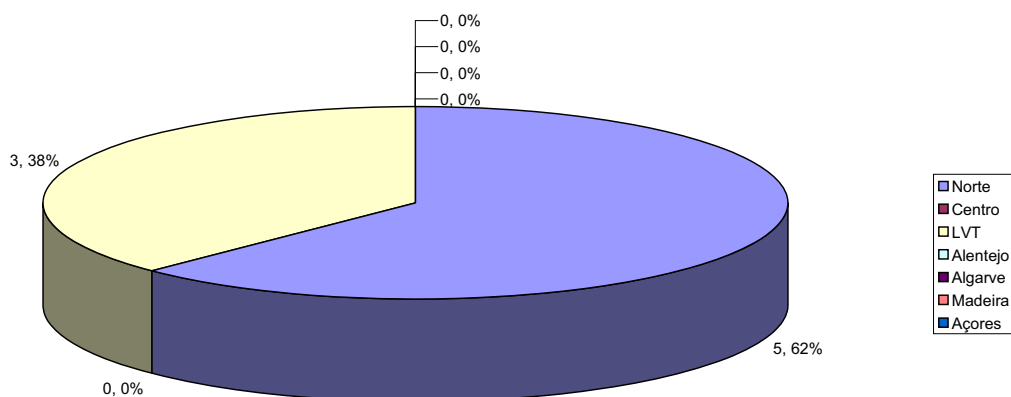
Em 2006 ouve um acréscimo, relativamente a 2005, de 12.9% na taxa de água balneares interiores que respeitam os valores guia, mais restritivos, o que confirma a tendência dos últimos dois anos.

É na região Centro que estão situadas 60% das águas balneares interiores de "BOA" qualidade.

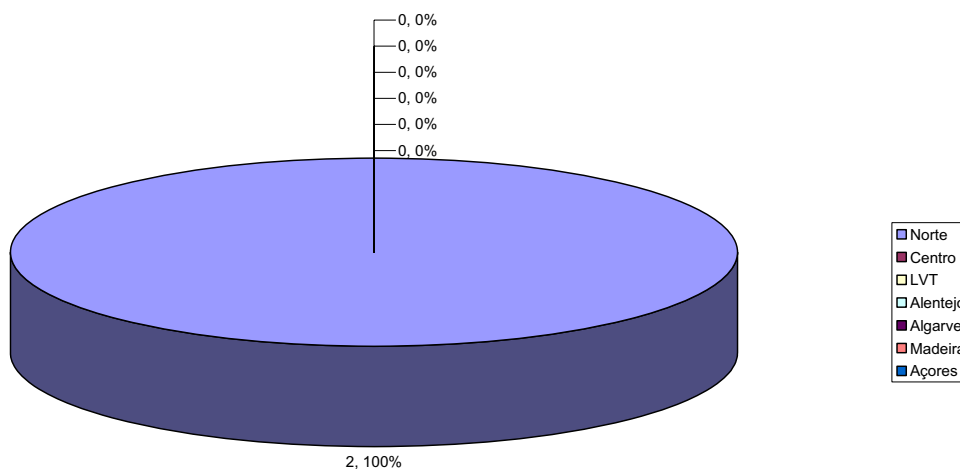
Águas Balneares Interiores CONFORMES COM O VALOR IMPERATIVO (C(I)), cumprem com a legislação



Águas Balneares Interiores NÃO CONFORMES (NC) com o Valor Imperativo



Número de Águas Balneares Interiores em que a Prática Balnear esteve Interdita



O elevado valor de incumprimento das águas balneares interiores na época balnear de 2006 é devido fundamentalmente a dois factores.

O primeiro factor prende-se com a reintrodução das águas balneares interiores que estiveram sujeitas a programas de melhoramento ao abrigo da portaria n.º 573/2001 de 6 de Junho. Três destas águas balneares interiores, **D. Ana** e **Arnado** concelho de Ponte de Lima e **Foz do Sabor**, concelho de Torre de Moncorvo, não atingiram o objectivo proposto e continuam a apresentar uma qualidade da água não conforme com a prática balnear.

O segundo factor prende-se com o incumprimento devido a contaminação de origem não fecal (traduzido pelo parâmetro Coliformes Totais). Estão em incumprimento devido a este parâmetro as águas balneares interiores de:

- **Rio Lima-Ponte da Barca**, concelho de Ponte da Barca;
- **Rio Cavado-Verim**, concelho de Póvoa de Lanhoso;
- **Rio Rabaçal-Rabaçal**, concelho de Valpaços;
- **Vila Nova-Serra**, concelho de Tomar;
- **Alverangel**, concelho de Tomar

De referir que o parâmetro Coliformes Totais já não consta da Directiva 2006/7/CE relativa à gestão da qualidade das águas balneares.

Tabela 2 - Conformidade dos parâmetros analisados ou inspeccionados

Parâmetros	2005		2006	
	T	NC	T	NC
1. Coliformes totais	73	1	86	7
2. Coliformes fecais	73	3	86	5
3. Óleos minerais	73	0	86	0
4. Substâncias tensioactivas	73	0	86	0
5. Fenóis	73	0	86	0

T : número de águas balneares com a frequência de amostragem exigida.

NC : número de águas balneares não conformes com a directiva.

O número de parâmetros microbiológicos em incumprimento passou de 4 em 2005 para 12 em 2006. No entanto é de salientar que o incumprimento devido a contaminação fecal apenas aumentou ligeiramente, 3 em 2005 e 5 em 2006. O responsável pelo grande aumento de incumprimento foi a contaminação de origem não fecal (resultante de processos naturais) que passou de 1 em 2005 para 7 em 2006.

Total das Águas balneares

Tabela 3 – Comparação dos resultados obtidos em 2005 e em 2006

	2005		2006	
	Costeiras e estuarinas	Interiores	Costeiras e estuarinas	Interiores
Número de Águas Balneares	414	73	422	86
Conforme o Valor Imperativo (C(I))	97.58%	95.89%	97.63%	88.37%
Conforme o Valor Guia (C(G))	90.82%	45.21%	90.28%	58.14%
Não Conforme com o Valor Imperativo	2.42%	4.11%	1.42%	9.30%
Interdita a Prática Balnear	0.0%	0.0%	0.95%	2.33%
Frequência Média de Amostragem	10.5	18.9	10.3	12.7

As águas balneares costeiras e estuarinas mantêm o seu excelente desempenho, continuando Portugal a ter uma qualidade das suas águas balneares costeiras acima da média dos últimos anos da União Europeia. Em 2005 a média da União Europeia foi de 89.1% de águas balneares conforme o Valor Guia (C(G)) e 96.1% conforme o Valor Imperativo (C(I)).

As águas balneares interiores, relativamente ao critério mais exigente (conformidade com o Valor Guia - C(G)), começam a aproximar-se da média da União Europeia (63.1% em 2005). A conformidade com Valor Imperativo - C(I), que em Portugal desde a época balnear de 2002 era bastante superior à média da União Europeia, volta este ano a aproximar-se da média europeia (85.6% em 2005).

Informações gerais

Ocorrências durante a época balnear 2006

AÇORES

A prática balnear esteve interdita na água balnear da **Fajã** no concelho da Horta – Faial devido aos trabalhos de remoção do navio “CP Valour”. O programa de monitorização detectou a presença de óleos e gorduras em 05-06-06, 11-09-06 e em 25-09-06 no entanto apenas na colheita de 11-09-06 este parâmetro ultrapassou o Valor Máximo Admissível.



Legenda: Água balnear da Fajã

MADEIRA

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Machico	S. ROQUE	C311000043 10401	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	29/08/06
Machico	PORTO DA CRUZ	C31100004 310402	COLIFORMES FECAIS	06/06/06

O concelho de Machico tem apresentado ao longo dos anos águas balneares de MÁ qualidade para a prática balnear.



Legenda: Água balnear de S. Roque

A água balnear de **S. Roque** apresentou Má qualidade para a prática balnear nos anos de 1996, 2000, 2003, 2005 e 2006.

A água balnear de **Porto da Cruz** apresentou Má qualidade para a prática balnear nos anos de 1992, 1993, 1998 e 2006.

A ETAR com tratamento terciário que entrou em funcionamento em Outubro de 2005 não resolveu os problemas de contaminação de origem fecal que põem em causa a aptidão destas águas para a prática balnear. A rede de saneamento básico do concelho deverá ser desenvolvida e os trabalhos de ligação dos esgotos à ETAR deverão ser concluídos para que estas águas possam cumprir com a legislação e ter aptidão para a prática balnear.

ALGARVE

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Albufeira	Alemães	C15100001080101	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	03/07/2006
Lagoa	Carvoeiro	C15100006080606	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	04/09/2006
Vila do Bispo	Salema	C15100015081508	COLIFORMES FECAIS	16/05/2006
Alcoutim	Pego Fundo	C15100002080201	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECAIS	19/06/2006

Sempre que foi detectada uma situação de incumprimento a CCDR-Algarve desaconselhou a prática balnear até que uma análise posterior demonstrasse a aptidão dessa água para a prática balnear.

Na água balnear da **Salema**, concelho de Vila do Bispo, a situação de Não Conformidade ocorreu antes do início da época balnear. A frequência de amostragem nesse local foi alterada, passando a semanal, não tendo sido registados durante esta época balnear quaisquer outros resultados acima do Valor Máximo Recomendado. Esta água balnear obteve assim uma classificação final de “BOA”.



Legenda: Praia da Salema

Na água balnear de **Pego Fundo**, concelho de Alcoutim, a situação de Não Conformidade foi devida à precipitação ocorrida entre os dias 15 e 19 de Junho. Precipitação que foi cerca de 270% superior ao valor normal para a 2ª década de Junho, conforme certidão do Instituto de Meteorologia. O pedido de derrogação desta análise não foi considerado pelo INAG uma vez que não punha em causa a classificação final de “BOA”.

A Não Conformidade da água balnear do **Alemães**, concelho de Albufeira, foi devido a uma avaria da Estação Elevatória de Águas Residuais da discoteca “Kiss” que resultou numa descarga para a praia. Esta água balnear obteve uma classificação final de “Má” qualidade para a prática balnear.

A Não Conformidade da água balnear do **Carvoeiro**, concelho de Lagoa, deveu-se a ligações entre o caneiro de águas pluviais e o sistema de drenagem de águas residuais. As “Águas do Algarve” e a Autarquia têm conhecimento desta situação. Esta água balnear obteve uma classificação final de “Má” qualidade para a prática balnear.

A Autoridade Regional de Saúde no âmbito do seu Programa de Vigilância Sanitária interditou temporariamente as águas balneares de:

- **Aveiros**, no concelho de Albufeira, de 21 a 22 de Agosto;
- **Oura**, no concelho de Albufeira, de 17 a 18 de Agosto e de 22 a 24 de Setembro;
- **Oura-Leste**, no concelho de Albufeira, de 18 a 19 de Agosto e de 22 a 26 de Setembro;
- **Batata**, no concelho de Lagos de 1 a 5 de Setembro;
- **Duna**, no concelho de Loulé, de 18 a 21 de Agosto;
- **Trafal**, no concelho de Loulé, de 17 a 19 de Agosto;
- **Vale de Lobo**, no concelho de Loulé, de 18 a 21 de Agosto;

ALENTEJO

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Fronteira	Cabeço de Vide - Represa	C14200005120801	COLIFORMES FECAIS	19/09/2006
Odemira	Vila Nova de Mil Fontes - Franquia	C14100003021108	COLIFORMES FECAIS	07/08/2006

Sempre que foi detectada uma situação de incumprimento a CCDR-Alentejo desaconselhou a prática balnear até que uma análise posterior demonstrasse a aptidão dessa água para a prática balnear.

A água balnear de **Cabeço de Vide – Represa**, no concelho de Fronteira obteve este ano uma classificação de qualidade “Aceitável”. No entanto apresentou este ano uma análise acima do Valor Máximo Admissível. É uma água balnear que apresenta uma grande variabilidade na sua qualidade e que nos anos de 1997, 2000, 2004 obteve uma classificação de Má qualidade.

A água balnear de **Vila Nova de Mil Fontes – Franquia**, no concelho de Odemira, obteve este ano uma classificação de qualidade “Má”. Esta é uma água balnear que tem apresentado ao longo dos anos várias situações de “Má” qualidade para a prática balnear devido a problemas de contaminação de origem fecal. Este problema de descargas de esgoto no sistema de drenagem pluvial tem sido mais persistente nos últimos anos. A Autoridade Regional de Saúde interditou a prática balnear de 14 a 17 de Agosto.

	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Vila Nova de Mil Fontes - Franquia	Green	Green	Green	Green	Red	Yellow	Yellow	Green	Yellow	Green	Green	Red	Yellow	Red



Legenda: Vista aérea de Vila Nova de Mil Fontes

LVT

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Tomar	Alverangel	C13400008141806	COLIFORMES TOTAIS	20/09/2006
Tomar	Vila Nova-Serra	C13400008141803	COLIFORMES TOTAIS	20/09/2006
Cascais	Rainha (Cascais)	C13200002110511	COLIFORMES FECAIS COLIFORMES TOTAIS	14/06/2006
Alcanena	Olhos de Água	C13000004140201	COLIFORMES FECAIS COLIFORMES TOTAIS	12/06/2006 14/08/2006 21/08/2006 11/09/2006

Na água balnear interior de **Olhos de Água**, concelho de Alcanena, procedeu-se a várias análises complementares para tentar compreender a origem da contaminação. A ribeira de Amiais alimenta esta água balnear e apresenta níveis de contaminação não compatíveis com a prática balnear. Como tem um caudal pequeno foi construída uma grelha que desvia a ribeira de Amiais da água balnear (Ver Fotografia), esta solução é ineficaz em situação de maior caudal.



Legenda: Grelha da Ribeira de Amiais

A 18/09/2006 a ribeira de Amiais apresentava os seguintes valores: Coliformes Totais 21000 (UFC/100 ml) Coliformes Fecais 6300 (UFC/100 ml) Estreptococos Fecais 1800 (UFC/100 ml) pelo que pode ser responsável pelo mau resultado de Setembro.



Legenda: Água balnear de Olhos de Água

A Autoridade Regional de Saúde interditou a prática balnear em **Olhos de Água** a partir de 18/09/2006. A Autarquia acompanhou todo este processo e tem procedido regularmente à limpeza da grelha.

Olhos de Água é uma água balnear designada desde 2003, no entanto nunca apresentou uma qualidade “Boa” para a prática balnear. Em 2003 e 2004 a qualidade foi “Aceitável” e em 2005 e 2006 a qualidade foi “Má” não conforme com os padrões exigidos para a prática balnear.

As águas balneares de **Alverangel** e **Vila Nova-Serra**, no concelho de Tomar apresentaram no final da época balnear, altura em que a frequência de banhistas já é baixa, um problema de contaminação de origem não fecal. Esta contaminação terá sido resultado de fenómenos naturais que não são fáceis de entender.

A Não Conformidade na água balnear costeira da **Rainha**, concelho de Cascais, prende-se com a contaminação de origem fecal proveniente do caudal

da Ribeira das Vinhas (e também da Ribeira da Castelhana). De acordo com dados fornecidos pela SANEST, durante a época balnear, a Ribeira das Vinhas apresenta na foz (junto ao açude da Guarda Fiscal de Cascais) valores médios de Coliformes Totais na ordem dos 1.570.000 (ufcs/100mL) e de Coliformes Fecais de 219.000 (ufcs/100mL). Estes valores são antes da acção de diluição e dispersão do mar. De referir que o Valor Máximo Admissível para a prática balnear é para estes dois parâmetros respectivamente de 10.000 (ufcs/100mL) e de 2.000 (ufcs/100mL). Quando o caudal destas ribeiras aumenta, quer devido a precipitação quer devido à bombagem de água de parques de estacionamento subterrâneos, os açudes deixam de ter capacidade de encaixe e a contaminação acaba por chegar às águas balneares. Estão em estudo por parte da SANEST e Autarquia de Cascais soluções para ultrapassar esta situação.

CENTRO

No decorrer da época balnear não foram registadas situações de Não Conformidade das águas balneares:

NORTE

No decorrer da época balnear foram registadas as seguintes situações de Não Conformidade das águas balneares:

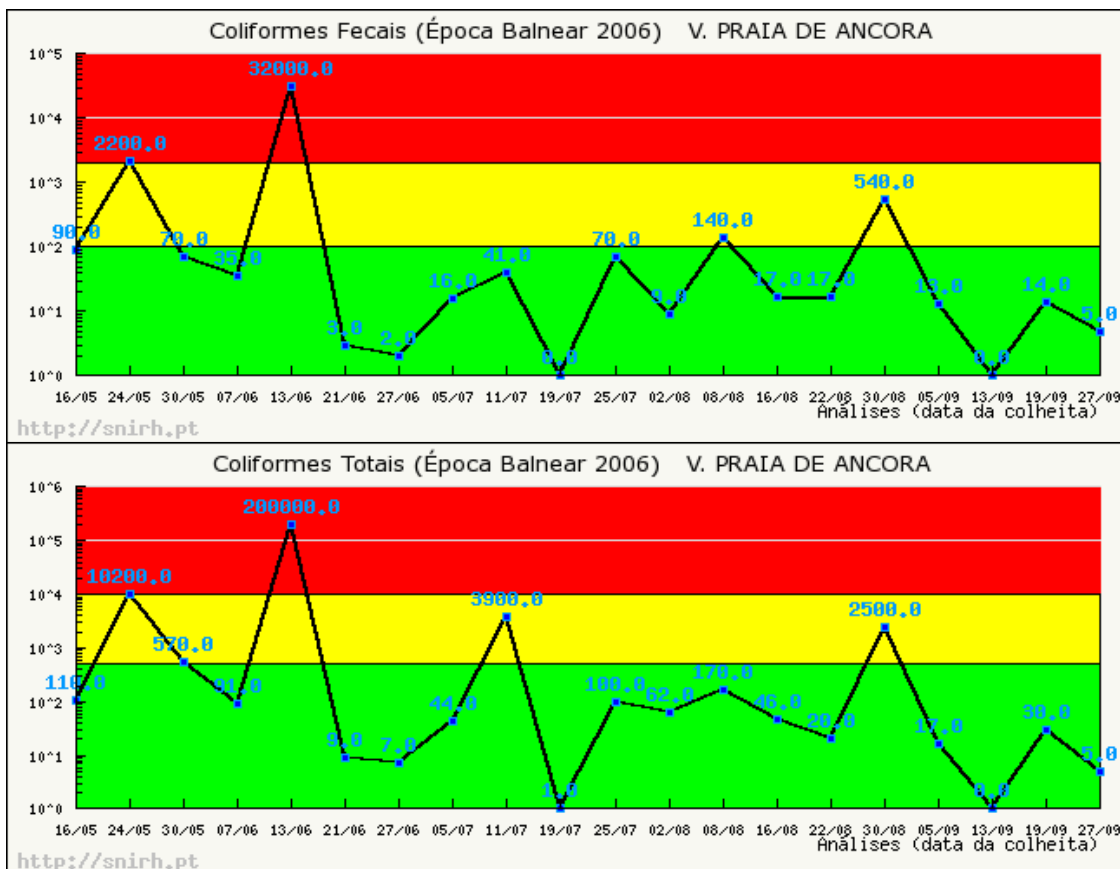
Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Caminha	Vila Praia de Âncora	C11100002160201	COLIFORMES TOTAIS	24/05/2006
			COLIFORMES FECAIS	13/06/2006
Monção	Rio Gadanha - Gadanha	C11100004160401	COLIFORMES FECAIS	22/05/2006 28/08/2006
Paredes de Coura	Rio Coura - Taboão	C11100005160501	COLIFORMES FECAIS	25/09/2006
Ponte da Barca	Rio Lima - Ponte da Barca	C11100006 160601	COLIFORMES TOTAIS	04/09/2006
Ponte de Lima	Arnado	C11100007160701	COLIFORMES TOTAIS	15/05/2006
			COLIFORMES FECAIS	17/07/2006
			SALMONELAS	07/08/2006
				18/09/2006
Ponte de Lima	D. Ana	C11100007160702		25/09/2006
			COLIFORMES TOTAIS	24/07/2006
			COLIFORMES FECAIS	01/08/2006
Vila Verde	Rio Cavado – Prado Faial	C11100009031301		18/09/2006
				25/09/2006
			COLIFORMES FECAIS	07/08/2006

Concelho	Água Balnear	Código	Parâmetro Responsável	Data
Vila Nova de Cerveira	Rio Minho - Lenta	C11100010161001	COLIFORMES TOTAIS	07/08/2006
Póvoa de Lanhoso	Rio Cavado - Verim	C11300003030901	COLIFORMES TOTAIS	21/06/2006 26/06/2006
Matosinhos	Angeiras-Sul	C11400004130808	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECALIS	26/09/2006
Matosinhos	Matosinhos	C11400004130812	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECALIS	13/06/2006
Porto	Castelo do Queijo	C11400005131201	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECALIS	13/06/2006
Vila do Conde	Árvore	C11400008131601	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECALIS	13/06/2006 04/07/2006 11/07/2006 02/08/2006 05/09/2006 26/09/2006
Vila do Conde	Frente Urbana - Norte	C11400008131614	COLIFORMES FECALIS	15/08/2006
Arouca	Rio Paiva-Areinho	C11600001010401	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECALIS	17/08/2006 25/09/2006
Torre de Moncorvo	Foz do Sabor	C11700016040901	COLIFORMES FECALIS	29/08/2006 11/09/2006 26/09/2006
Valpaços	Rio Rabaçal - Rabaçal	C11800011171201	COLIFORMES TOTAIS	24/07/2006 01/08/2006
Vale de Cambra	Rio Caima - Burgães	C11600005011901	COLIFORMES FECALIS	17/08/2006 25/09/2006
Mirandela	Rio Tua - Maravilha	C11800007040701	COLIFORMES TOTAIS COLIFORMES FECALIS	25/09/2006
Mogadouro	Rio Sabor – Ponte Remondes	C11800008040801	COLIFORMES FECALIS	25/09/2006

A prática banhar em **Vila Praia de Âncora** foi interdita pela Autoridade Regional de Saúde a partir de 01/09/2006.

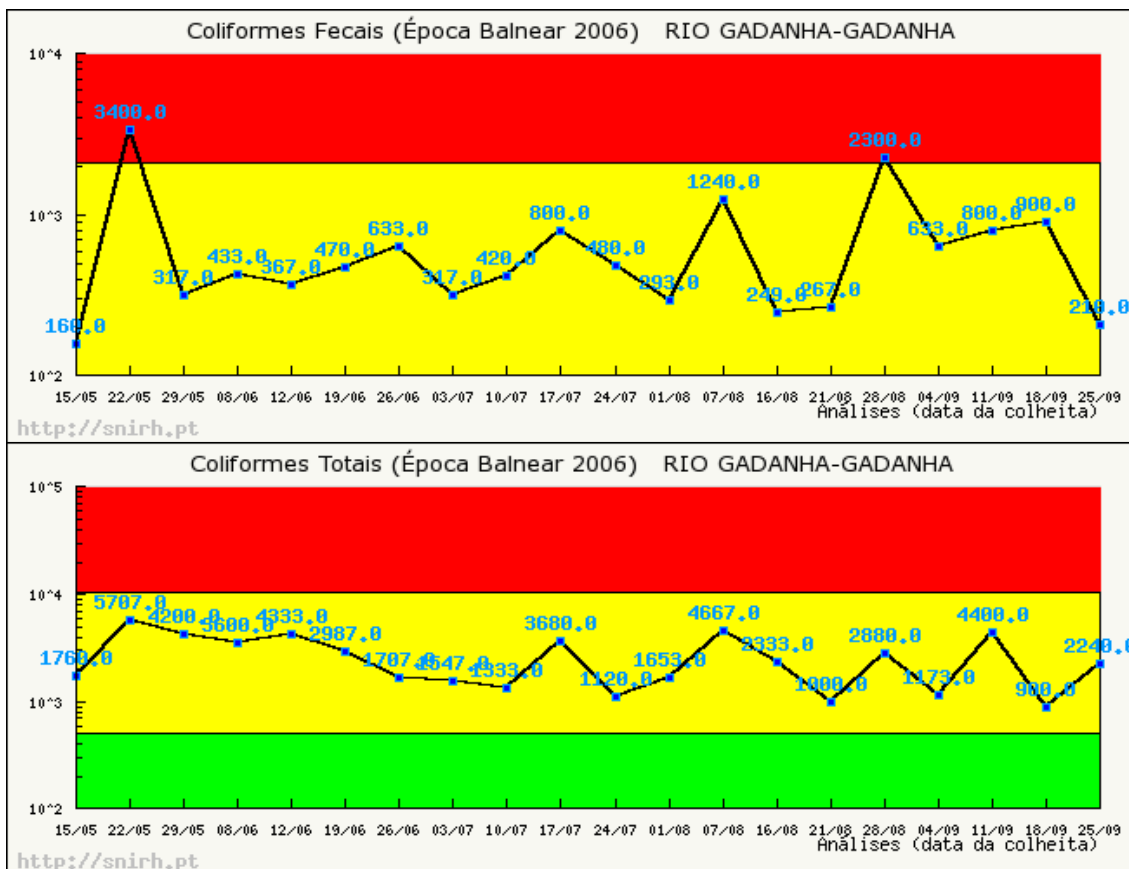
Zona balnear	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Vila Praia de Âncora														

Esta é uma água banhar com grande instabilidade na sua qualidade. Desde 2005 a sua aptidão para a prática banhar tem vindo a piorar tendo em 2006 apresentado qualidade MÁ não conforme com os padrões de qualidade que estabelecem a aptidão de uma água para a prática banhar.



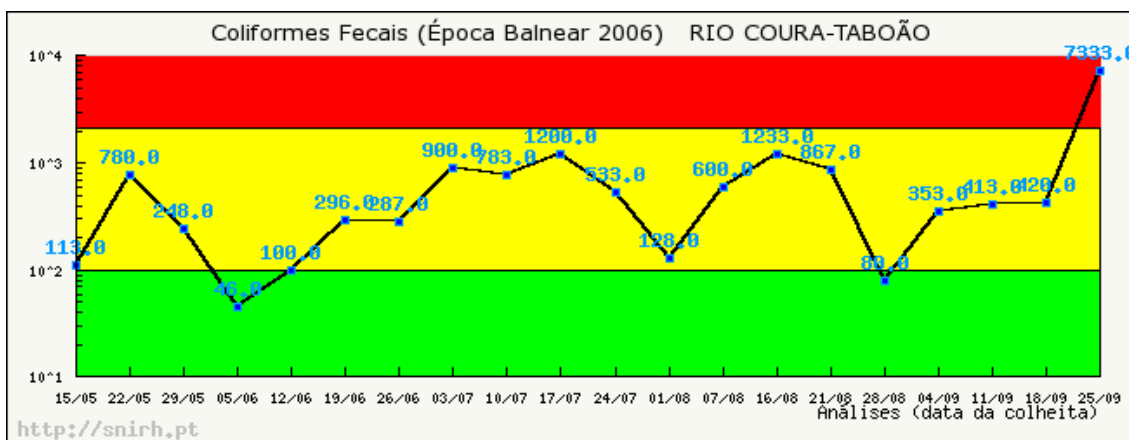
Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Vila Praia de Ancora

Na água balnear de **Rio Gadanha – Gadanha**, concelho de Monção, a prática balnear esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante toda a época balnear. Segundo a Autarquia de Monção a deterioração da qualidade da água do Rio Gadanha devido a contaminação de origem fecal resulta fundamentalmente de descargas clandestinas de efluentes domésticos sem tratamento adequado e de escorrências dos campos agrícolas devido à utilização de chorumes.



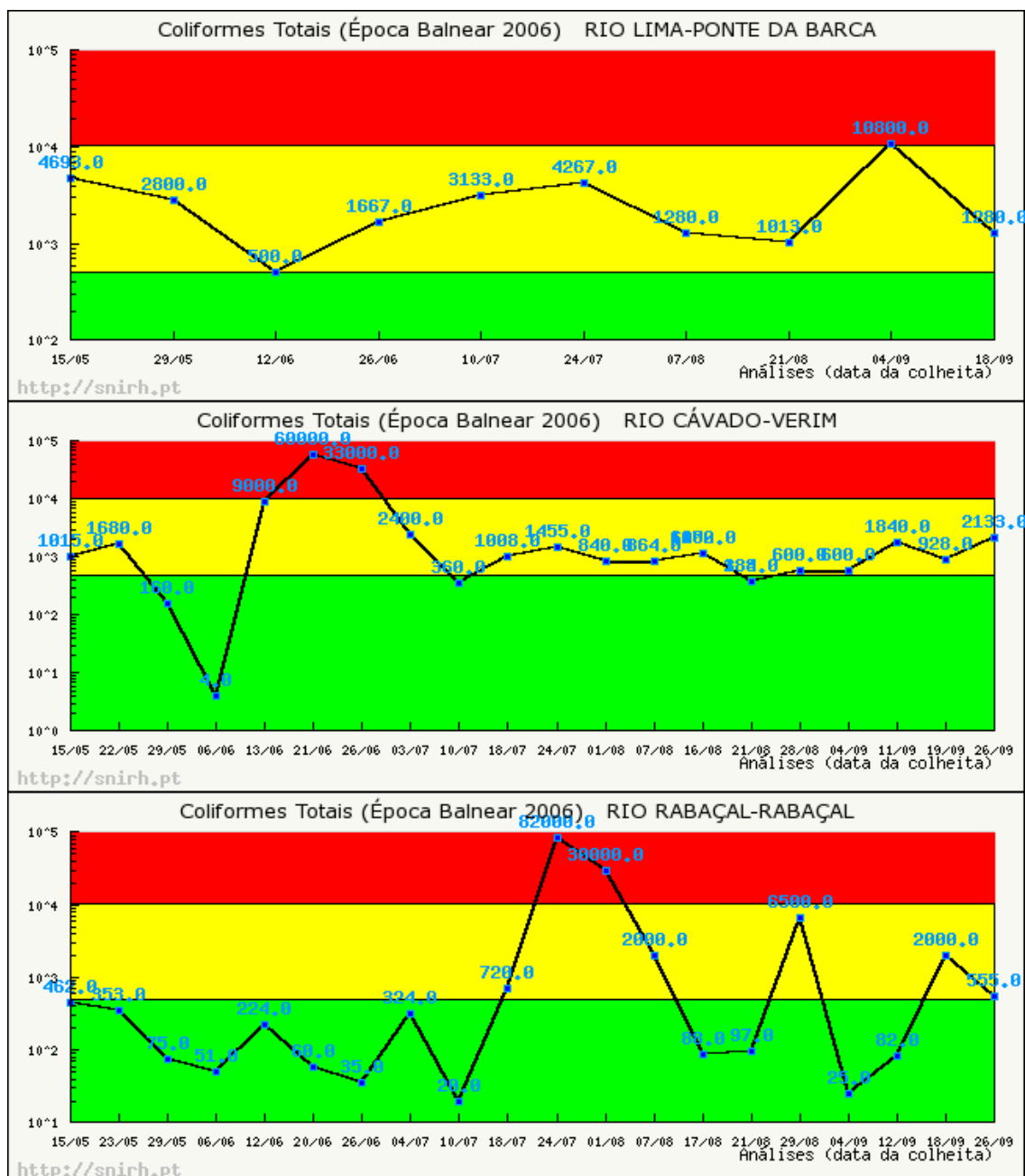
Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Rio Gadanha-Gadanha

A água balnear de **Rio Coura-Taboão**, concelho de Paredes de Coura, obteve uma classificação final de "Aceitável". A última colheita de 25/09/2006 apresentou valores de Coliformes fecais superiores ao Valor Máximo Admissível.



Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Rio Coura-Taboão

As águas balneares de **Rio Lima - Ponte da Barca**, concelho de Ponte da Barca, **Rio Cavado – Verim**, concelho de Póvoa de Lanhoso e **Rio Rabaçal – Rabaçal**, concelho de Valpaços, devem a sua não conformidade (NC) com a norma de qualidade ao parâmetro Coliformes Totais.



Legenda: Coliformes Totais nas águas balneares de Rio Lima-Ponte da Barca, Rio Cavado-Verim e Rio Rabaçal-Rabaçal

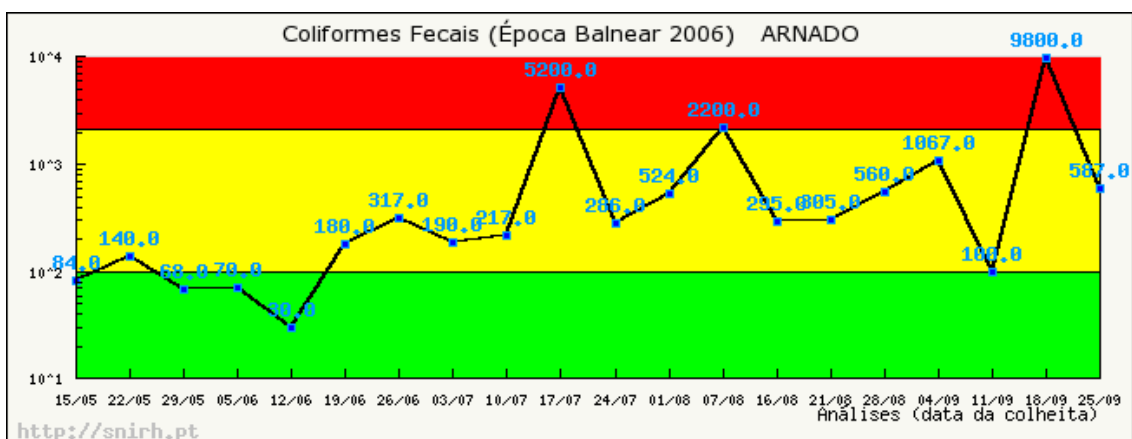
Nas águas balneares de **Arnado** e **D. Ana**, concelho de Ponte de Lima, a prática banhar esteve suspensa até esta época banhar ao abrigo da implementação dos Programas de Melhoramento previstos na portaria 573/2001. Os Programas de Melhoramento implementados não resolveram os problemas de MÁ qualidade destas águas balneares.

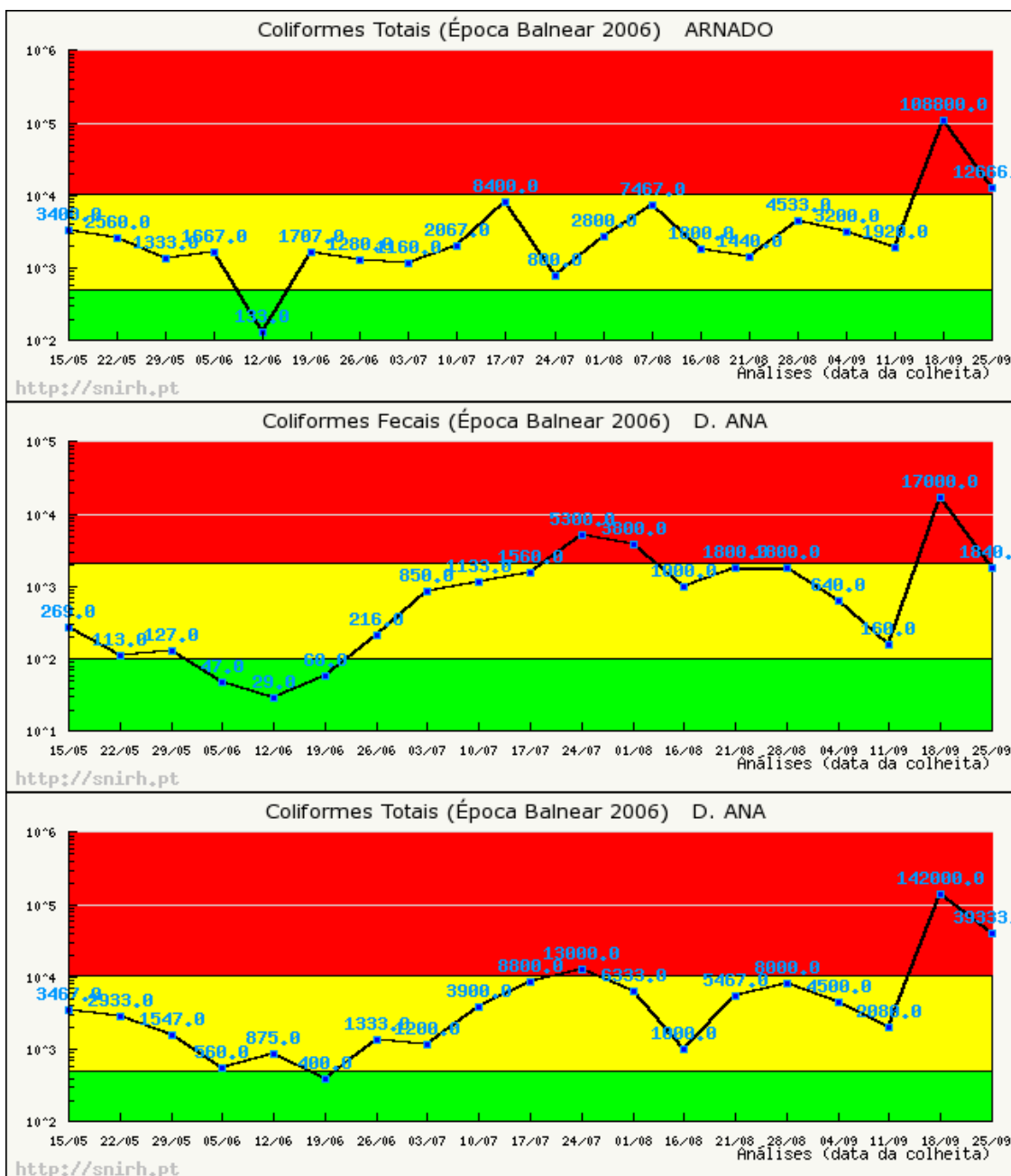
A prática banhar em **Arnado** esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante praticamente toda a época banhar tendo uma análise realizada pela CCDR-Norte revelado a presença de Salmonelas.

A água banhar de **D. Ana** apresenta uma qualidade não compatível com a prática banhar tendo obtido uma classificação de MÁ.

Segundo informação da Câmara Municipal de Ponte de Lima os motivos que poderão ter estado na origem da deterioração da qualidade da água verificada durante a época banhar de 2006 foram: “as más práticas agrícolas; o excesso de utentes que se verifica aos fins de semana; a prática de campismo selvagem; e situações pontuais não identificadas (ex: recurso a cisternas para descarga de águas residuais); e ainda a existência de zonas de água estagnada, formadas devido à forte redução do caudal do Rio Lima durante a época”. Com vista à melhoria da qualidade da água nestas zonas, este Município tem agendadas as seguintes acções:

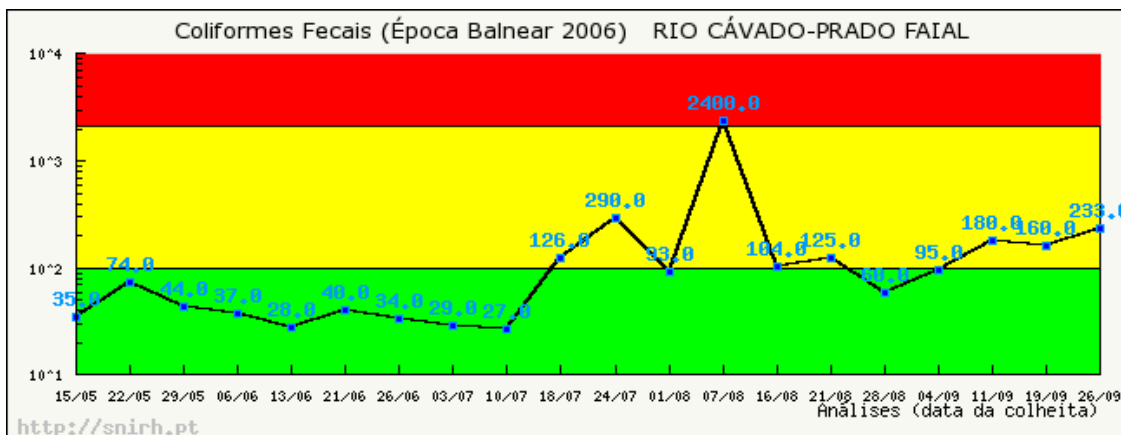
- “Monitorização da qualidade da água em vários pontos, tal como vem sendo efectuado desde 2003, ao longo do Rio Lima e em dois dos seus afluentes; rio Labruja e ribeira de Crasto;
- Reforço na fiscalização dos vários pontos críticos, com afectação de um técnico para esse efeito;
- Realização de campanhas de sensibilização dirigidas à população em geral, em colaboração com as Juntas de Freguesia geograficamente envolvidas;
- Aplicação de coimas, com forte penalização para aquelas situações de infracção que forem detectadas e identificadas”.





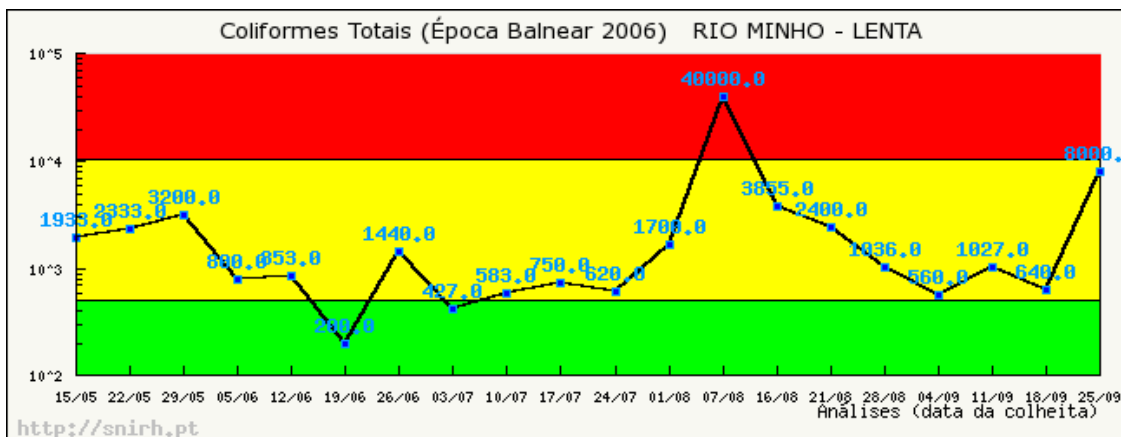
Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais nas águas balneares de Arnado e D. Ana.

A água balnear de **Rio Cavado – Prado Faial**, concelho de Vila Verde, obteve uma classificação final de “Aceitável”. No entanto a meio da época balnear ocorreu uma contaminação de origem fecal que ultrapassou o Valor Máximo Admissível.



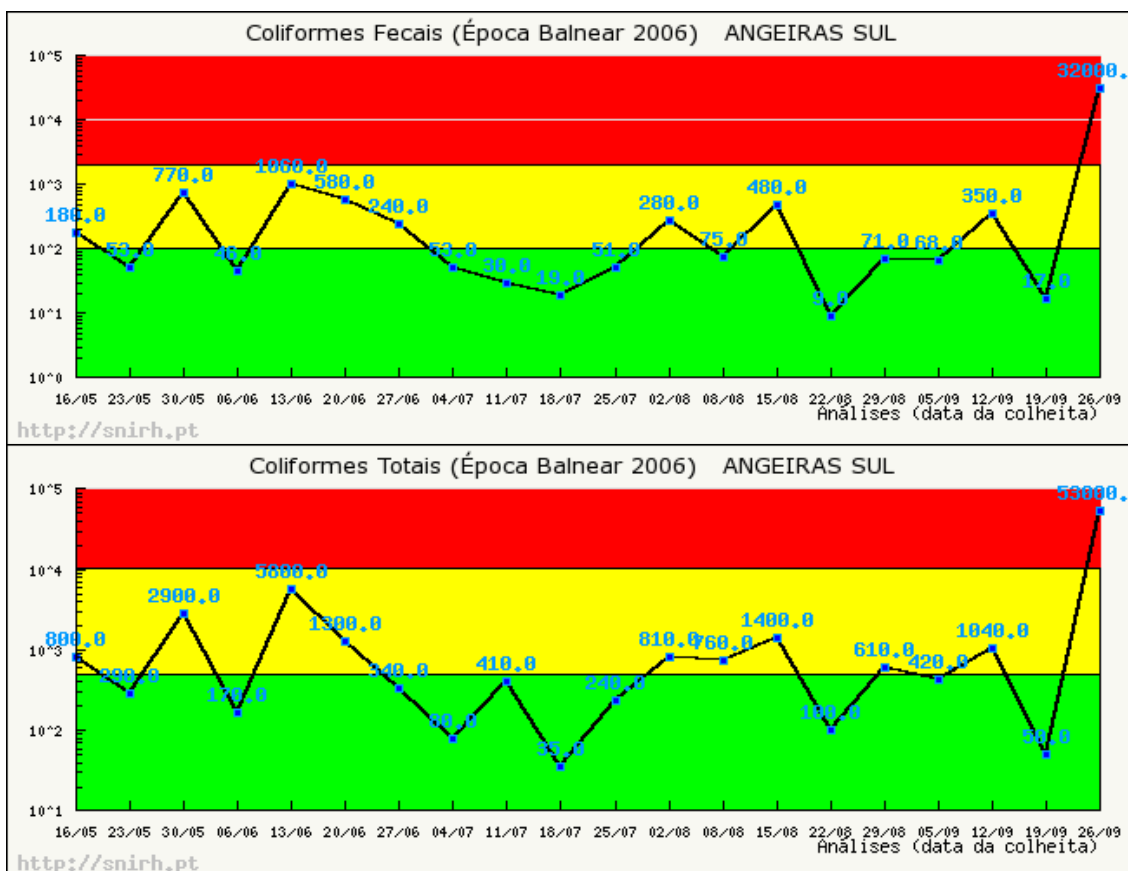
Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Rio Cávado-Prado Faial

A água balnear de **Rio Minho-Lenta**, concelho de Vila Nova de Cerveira, obteve uma classificação final de “Aceitável”. A meio da época balnear houve uma contaminação responsável por o parâmetro Coliformes Totais ter ultrapassado o Valor Máximo Admissível.



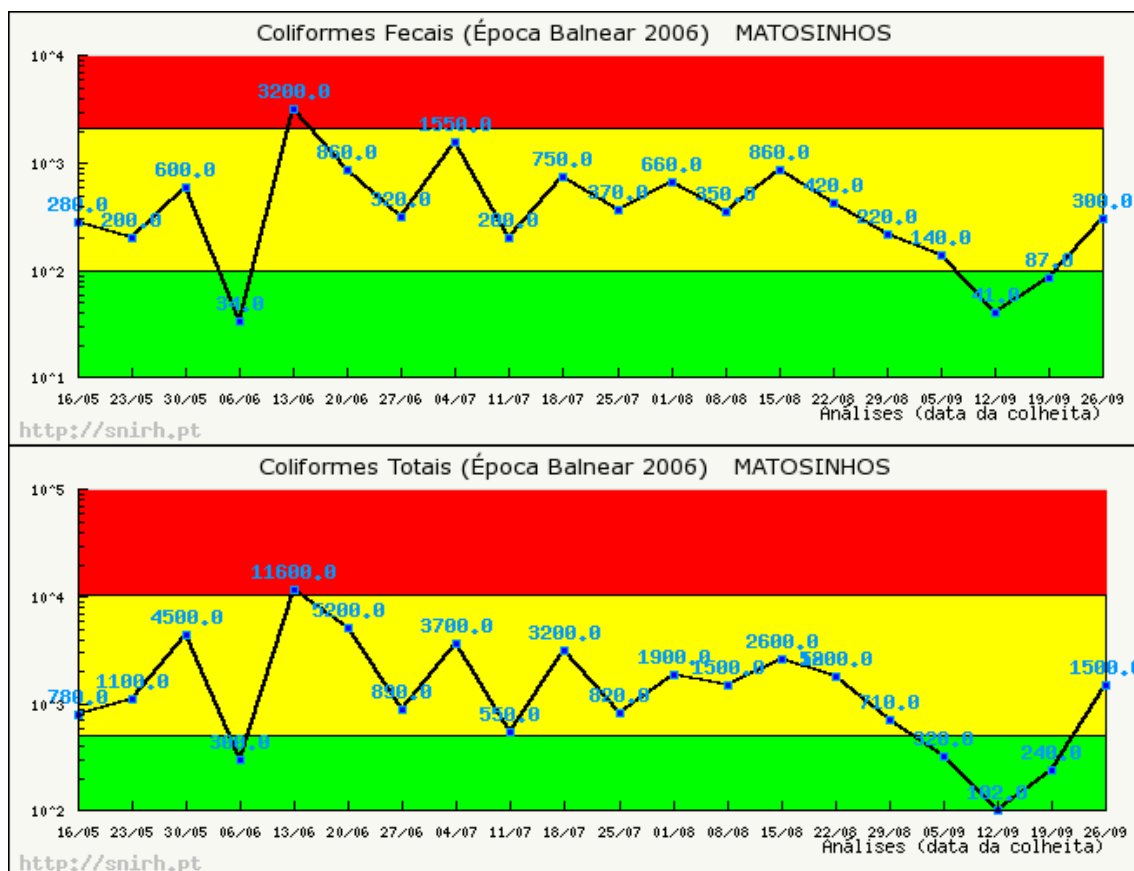
Legenda: Coliformes Totais na água balnear de Rio Minho-Lenta

A água balnear de **Angeiras-Sul**, concelho de Matosinhos, obteve uma classificação final de “Aceitável”. A última colheita de 26/09/2006 apresentou valores de Coliformes Totais e Fecais superiores ao Valor Máximo Admissível.



Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Angeiras-Sul

A água balnear de **Matosinhos**, concelho de Matosinhos, esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante praticamente toda a época balnear. Obteve no final da época balnear de 2006 uma classificação de “Aceitável” compatível com a prática balnear. Os problemas de contaminação são devidos à influência directa do Rio Leça e do Porto de Leixões a Norte e de ribeiras com ligações clandestinas de esgotos domésticos a sul, pertencendo algumas ao concelho do Porto. Dada a complexidade do sistema de Matosinhos, as Câmaras Municipais de Matosinhos, Porto e APDL estão ainda a tentar identificar as fontes de poluição que estão a afectar a qualidade da água balnear. A CCDR-N tem em curso um projecto com vista, nomeadamente, à identificação das fontes de poluição que afluem à costa, com particular destaque para as zonas do Porto e Matosinhos.

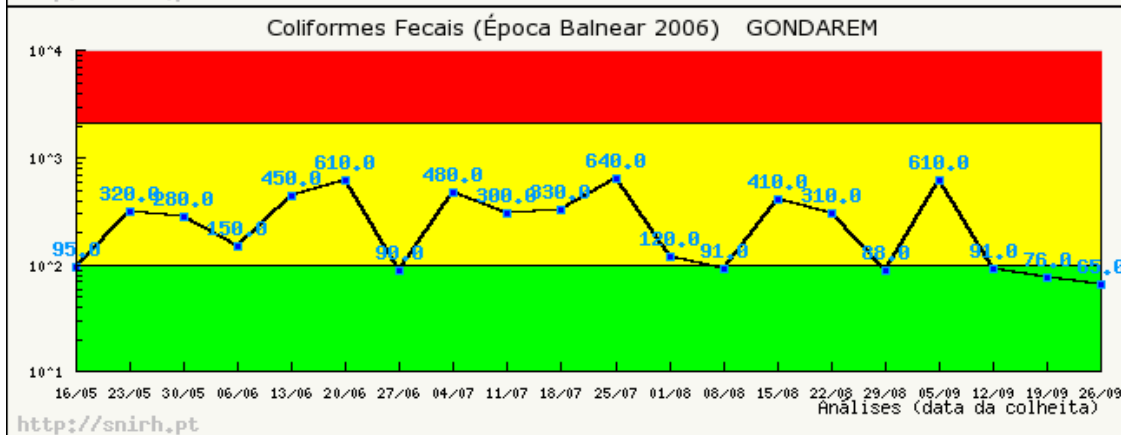
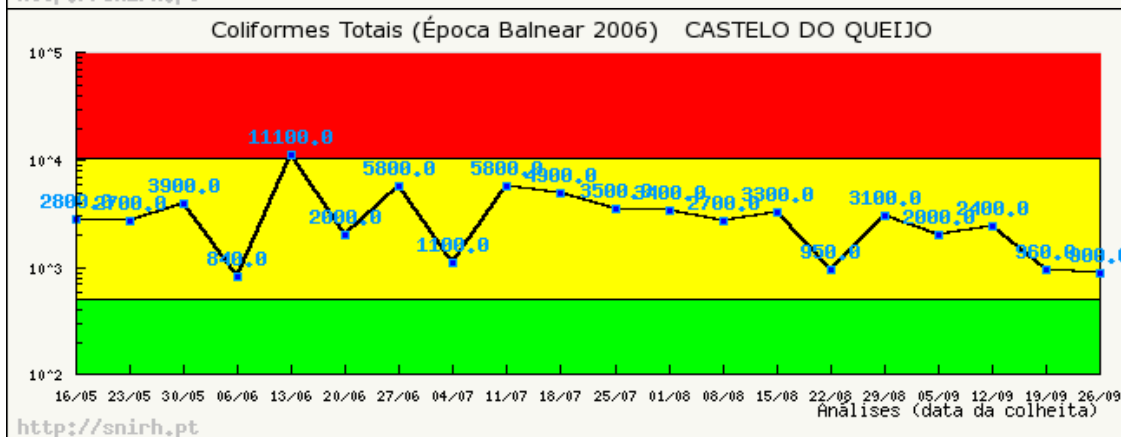
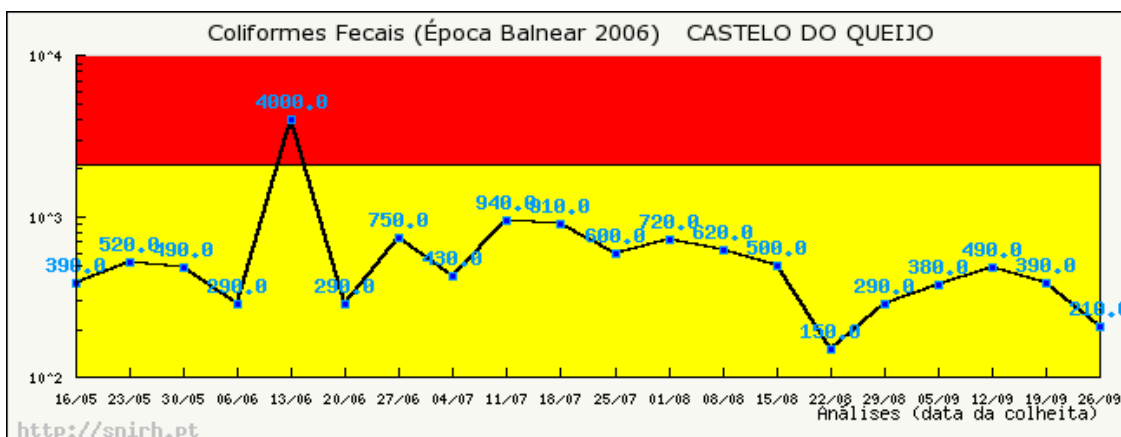


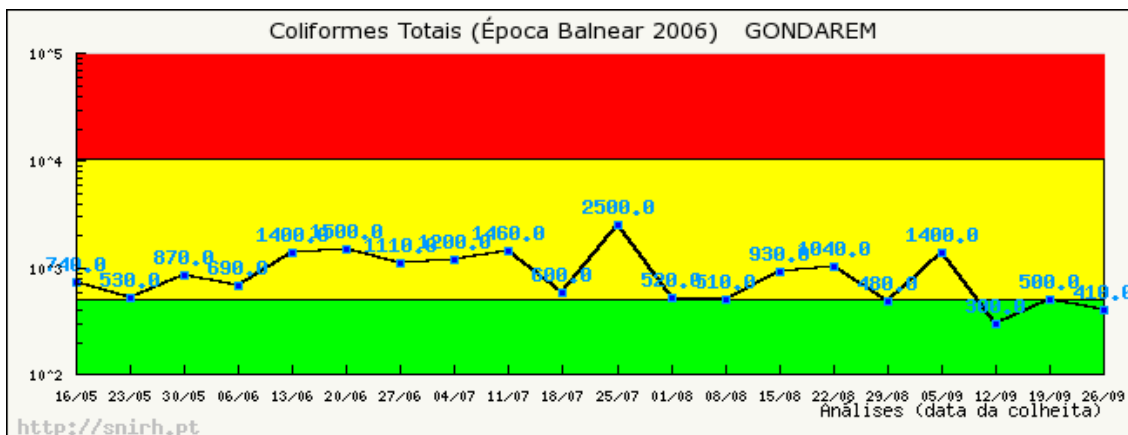
Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Matosinhos.

As águas balneares de **Castelo do Queijo** e **Gondarém**, no concelho do Porto, apresentam uma grande variabilidade na sua qualidade. A causa da poluição é, segundo a Autarquia, derivada das ribeiras e colectores de águas pluviais com ligações clandestinas de esgotos domésticos.

A CCDR-Norte teve conhecimento que a Autarquia apresentou, para 2006, um programa de melhoramento, consistindo na criação de um plano de intervenção na frente marítima do concelho do Porto, com o objectivo de controlar a qualidade da água das ribeiras e colectores de águas pluviais que desaguam nas praias da frente marítima onde se incluem as zonas balneares de **Gondarém** e **Castelo do Queijo**.

Estas águas balneares apresentaram em 2006 uma qualidade "Aceitável", no entanto em **Castelo do Queijo** a prática balnear foi interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante toda a época balnear e **Gondarém** esteve interdita até 28/07/2006.



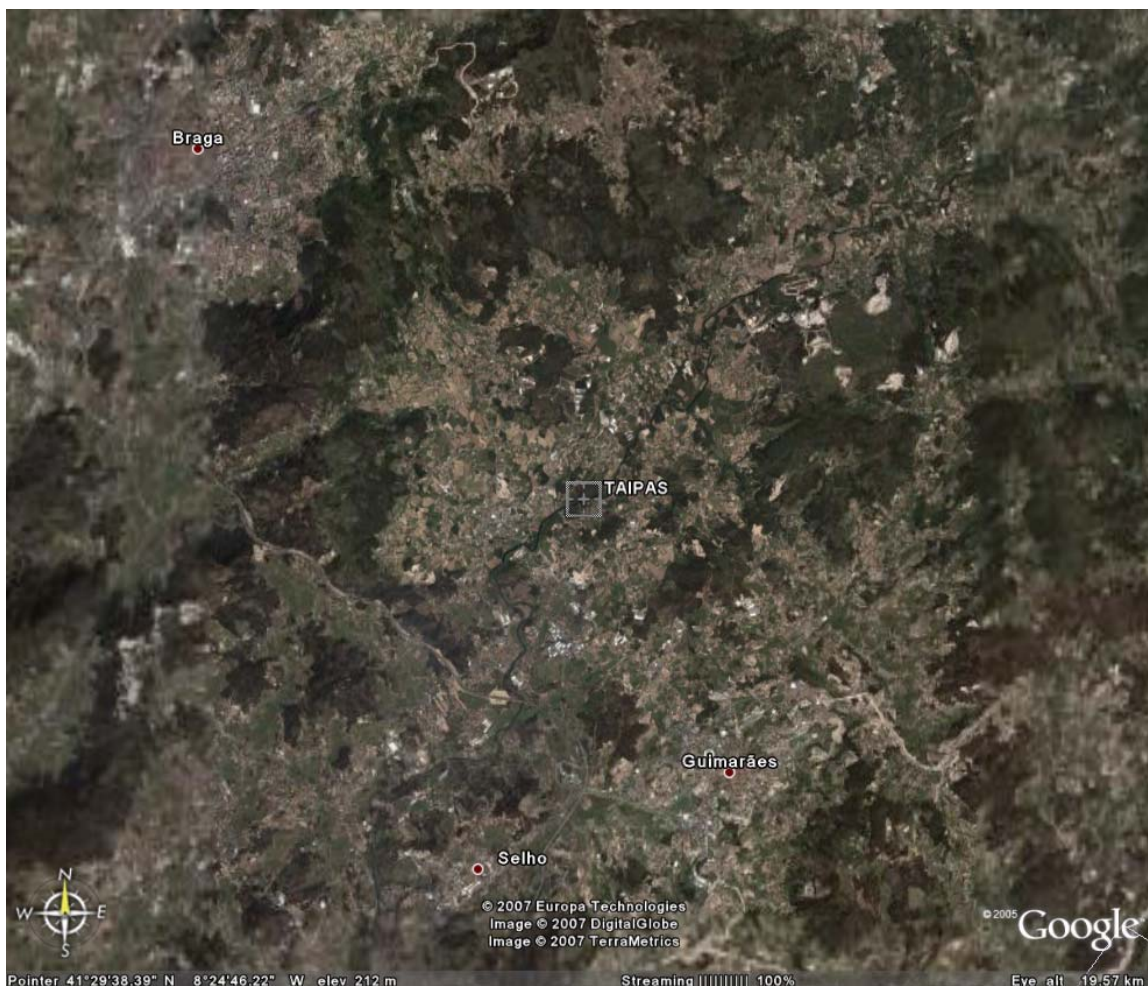


Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais nas águas balneares de Castelo do Queijo e Gondarem.

A água balnear de **Árvore**, concelho de Vila do Conde, esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde durante toda a época balnear.

Devido à sua posição geográfica esta água balnear reflecte os problemas de contaminação fecal do Rio Ave. Segundo a Câmara de Vila do Conde apenas uma acção transversal dos Municípios da Bacia Hidrográfica do Ave com a colaboração da Autoridade Regional de Saúde e da CCDR-Norte poderá diminuir os efeitos dos efluentes domésticos e industriais na qualidade desta água balnear.

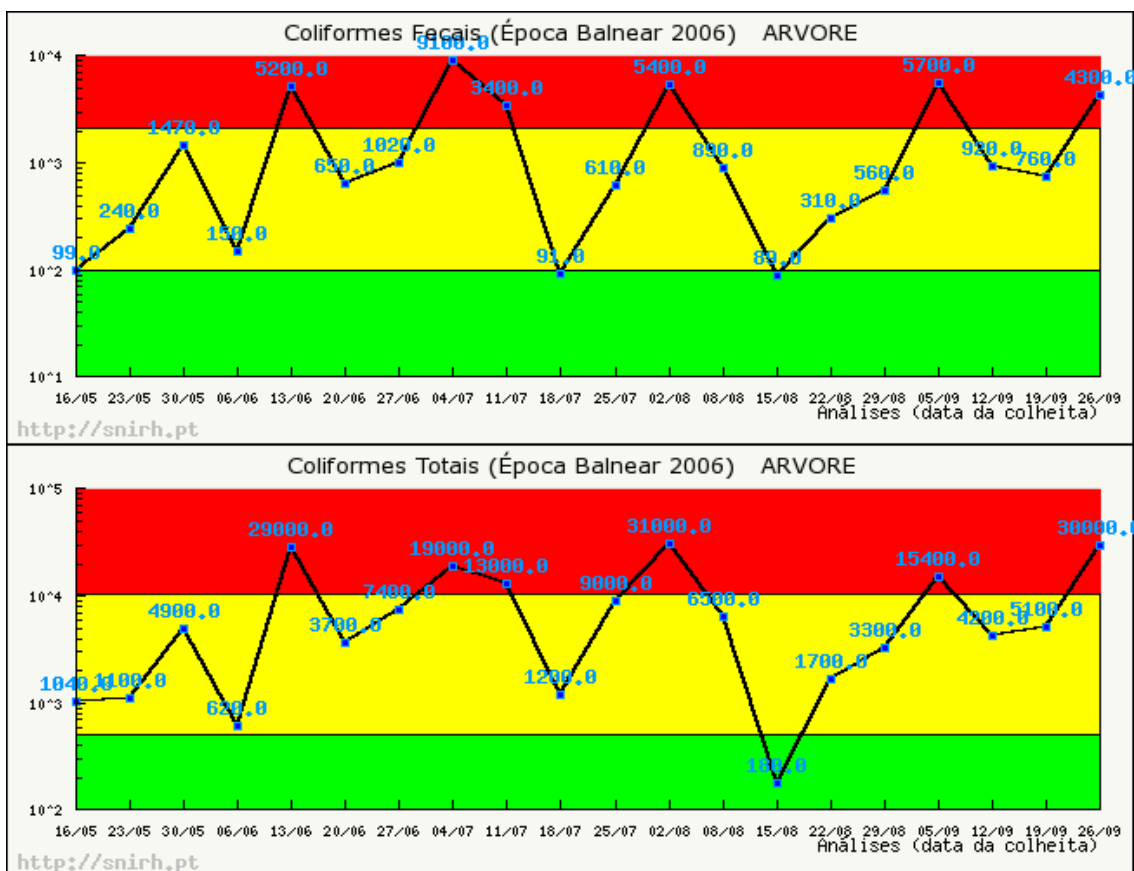
Segundo os dados do SNIRH os parâmetros microbiológicos (CT e CF) no rio Ave deixaram de apresentar valores compatíveis com a prática balnear a juzante da estação de TAIPAS localizada na freguesia de Caldelas concelho de Guimarães.



Legenda: Vista área da Bacia do Rio Ave

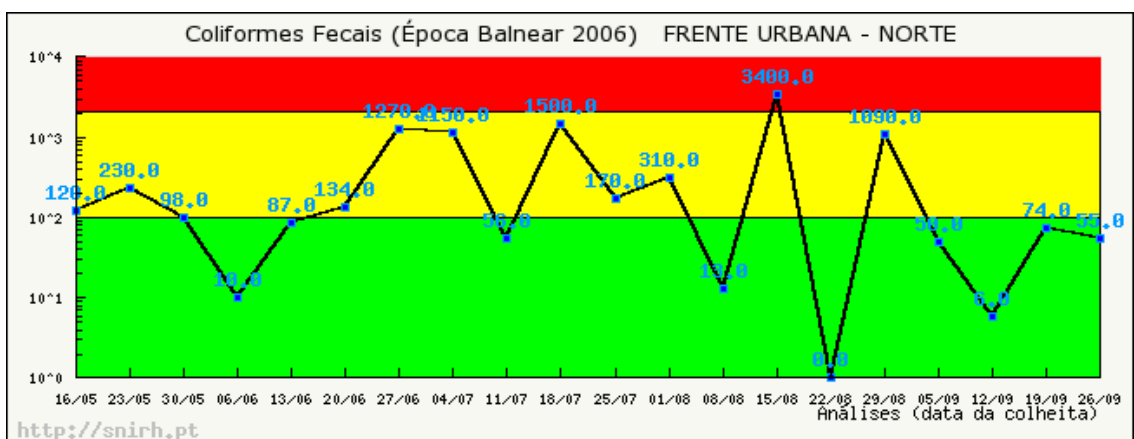
A Autarquia de Vila do Conde tem vindo a desenvolver esforços, em articulação com o delegado de Saúde concelhio, no sentido de reduzir os focos de contaminação no seu concelho.

O concelho de Vila do Conde recentemente aderiu à empresa Águas do Ave, o que constitui o primeiro passo para a construção da ETAR que servirá os concelhos de Vila do Conde e Póvoa do Varzim.



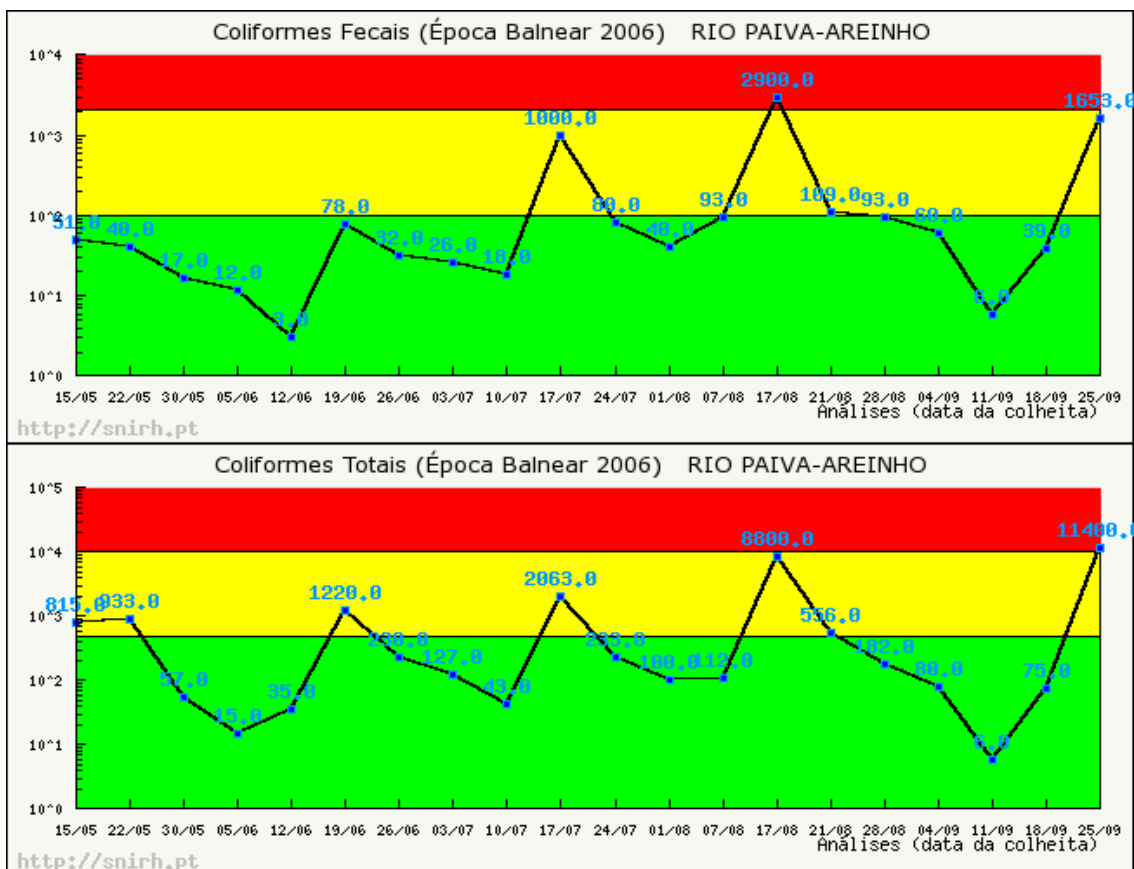
Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Arvore.

A água balnear de **Frente Urbana – Norte**, concelho de Vila do Conde, obteve uma classificação final de “Aceitável”.



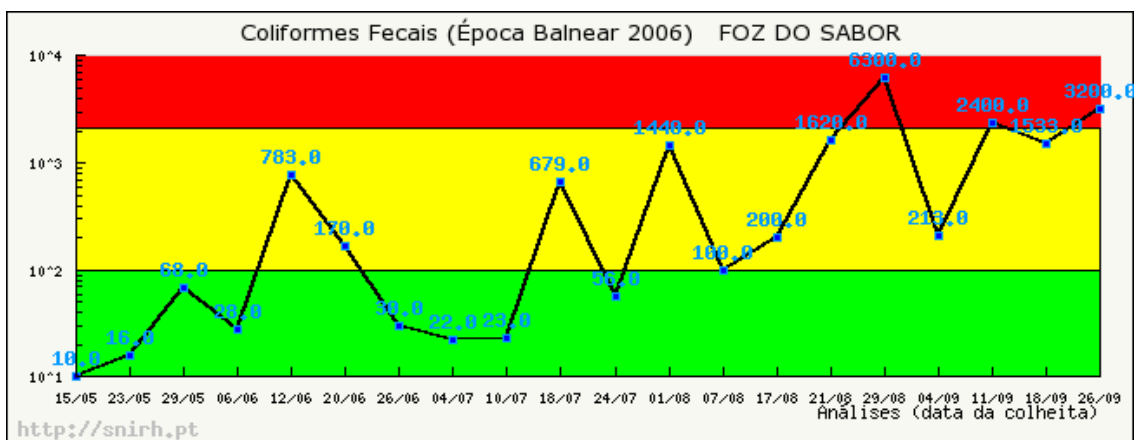
Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Frente Urbana-Norte

A água balnear de **Rio Paiva Areinho**, concelho de Arouca, obteve uma classificação final de “Aceitável”.



Legenda: Coliformes Fecais e Coliformes Totais na água balnear de Rio Paiva-Areinho.

A água balnear de **Foz do Sabor**, concelho de Torre de Moncorvo, deve a sua não conformidade (NC) com a norma de qualidade ao parâmetro Coliformes Fecais.



Legenda: Coliformes Fecais na água balnear de Foz do Sabor.

Devido a precipitação excepcionalmente elevada, conforme certidão do Instituto de Meteorologia, foi solicitada a derrogação as seguintes colheitas:

- **Rio Caima-Burgães**, no concelho de Vale de Cambra, no período de 16-17 AGO 2006 e 21-25 SET 2006; obteve uma classificação final de “ACEITÁVEL” - C(I).
- **Rio Tua-Maravilha**, no concelho de Mirandela, no período de 21-25 SET 2006; obteve uma classificação final de “BOA” - C(G).
- **Rio Sabor-Ponte Remondes**, no concelho de Mogadouro, no período de 21-25 SET 2006; obteve uma classificação final de “BOA” - C(G).

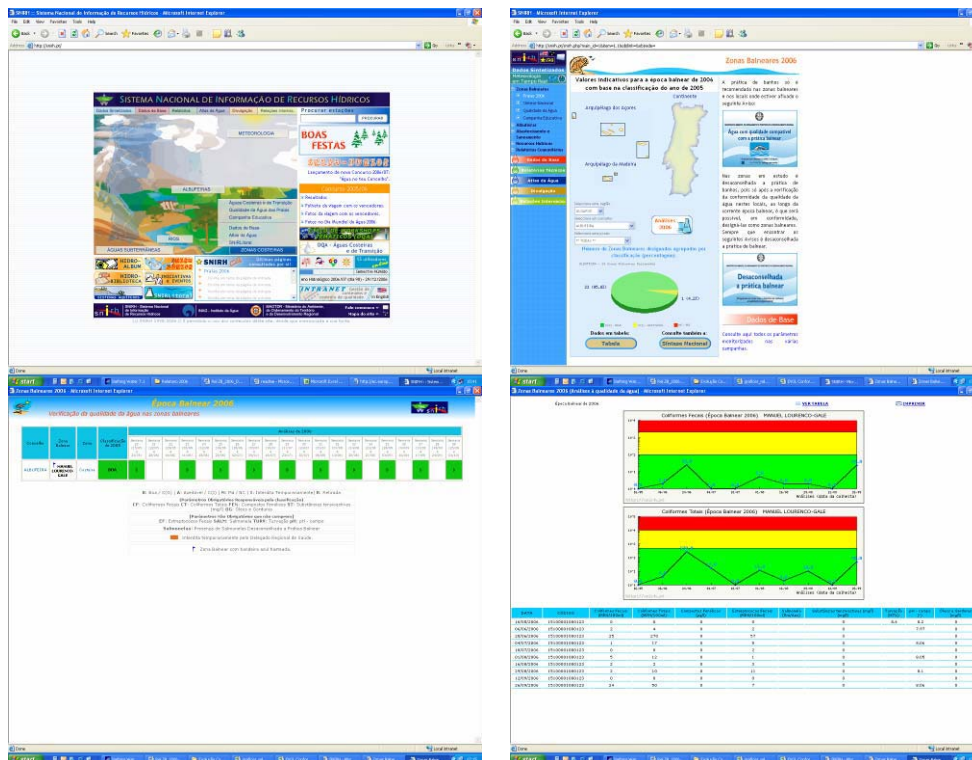
A água balnear de **Angeiras – Norte**, concelho de Matosinhos esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde até 20/07/2006. Obteve no final de 2006 uma classificação de “BOA” - C(G).

A água balnear de **Zona Urbana-Norte**, concelho de Póvoa do Varzim, foi interdita pela saúde de 11/08/2006 a 29/08/2006 e depois a partir de 28/09/2006 devido à presença de Salmonelas. Obteve uma classificação final de C(G).

A água balnear de **Lagoa**, concelho de Póvoa de Varzim, esteve interdita pela Autoridade Regional de Saúde de 28/07/2006 até 22/08/2006, obteve no final da época balnear uma classificação de “BOA” - C(G).

Informação ao público

Os resultados obtidos no programa de monitorização estão disponíveis on-line no site do Instituto da Água - <http://snirh.pt/>



Legenda: Site do SNIRH

Os boletins de análise das águas balneares costeiras e estuarinas estão disponíveis no site do Instituto do Ambiente - <http://www.iambiente.pt/>.



Legenda: Boletim de análise

Os painéis indicativos da aptidão ou inaptidão (temporária ou não) para a prática de banhos, estiveram sempre disponíveis nos acessos principais às águas balneares.



Legenda: Painéis informativos

Praticamente todas as Regiões divulgaram informação sobre a qualidade das águas balneares sob sua jurisdição através dos seus sites INTERNET (<http://sra.azores.gov.pt/>; <http://www.ccdr-a.gov.pt/>; <http://www.ccr-n.pt/>; <http://www.ccdrc.pt/>; <http://www.ccdr-lvt.pt/>; <http://www.ccdr-alg.pt/>).

Alterações de denominação

A água balnear de **Retur** (C15100004 080403) no concelho de CASTRO MARIM, ALGARVE passa a ser designada como **Cabeço**.

Alterações em relação à época balnear de 2005

A água balnear da **Figueirinha** no concelho de SETÚBAL – LISBOA E VALE DO TEJO foi reintegrada na lista das águas balneares designadas uma vez que os problemas de instabilidade das encostas de acesso à praia foram resolvidos. Obteve uma classificação de Boa, conforme o valor guia (C(G));

Tendo terminado o período de vigência da portaria 573/2001 de 6 de Junho que estabelece o Plano Nacional Orgânico para a Melhoria das Zonas Balneares não Conformes, foram reintegradas na lista das águas balneares designadas as seguintes águas balneares:

Águas Costeiras e estuarinas:

Rainha (Cascais) no concelho de CASCAIS – LISBOA E VALE DO TEJO que teve uma frequência de amostragem semanal e obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

Lagoa no concelho de PÓVOA DO VARZIM – NORTE que teve uma frequência de amostragem semanal e obteve uma classificação de Boa, conforme o valor guia (C(G));

Árvore no concelho de VILA DO CONDE - NORTE que teve uma frequência de amostragem semanal. A Autoridade de Saúde **interditou** a prática balnear durante toda a época balnear devido aos problemas persistentes de qualidade. Das análises efectuadas 30% apresentaram valores de Coliformes totais e de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC).

Castelo do Queijo no concelho do PORTO – NORTE que teve uma frequência de amostragem semanal. A Autoridade de Saúde **interditou** a prática balnear durante toda a época balnear devido ao seu historial de má qualidade. Das análises efectuadas 5% apresentaram valores de Coliformes totais e de Coliformes fecais

superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

Águas Interiores:

D. Ana no concelho de PONTE DE LIMA – NORTE.. Das análises efectuadas 15% apresentaram valores de Coliformes totais e de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC).

Arnado no concelho de PONTE DE LIMA – NORTE. A Autoridade de Saúde **interditou** a prática balnear durante toda a época balnear devido aos problemas persistentes de qualidade. Das análises efectuadas 15% apresentaram valores de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei e 10% apresentaram valores de Coliformes totais superiores ao permitido por lei, pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC). Apresentou ainda uma análise positiva à presença de salmonelas.

Foz do Sabor no Concelho de TORRE DE MONCORVO – NORTE. Das análises efectuadas 15% apresentaram valores de Coliformes fecais superiores ao permitido por lei pelo que obteve uma classificação de Não Conforme (NC).

Ribeira d'Alge no Concelho de ALVAIAZERE – CENTRO. Obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

Foram ainda reintroduzidas as seguintes águas balneares que apresentaram durante esta época balnear uma afluência de banhistas muito reduzida:

Senhora da Piedade no concelho de MIRANDA DO CORVO – CENTRO. Obteve uma classificação de Aceitável, conforme o valor imperativo (C(I));

Azenha dos Gaviões no concelho de VILA VELHA DE RODAO – CENTRO. Obteve uma classificação de Boa, conforme o valor guia (C(G));

Devido à reduzida afluência de banhistas, têm menos de 100 banhistas por dia durante a época balnear, dever-se-á equacionar futuramente a sua manutenção como água balnear.

Este ano procede-se à designação de 4 águas balneares costeiras:

- **Poço da Cruz** no concelho de Mira – Centro;
- **Tamargueira** no concelho da Figueira da Foz – Centro;
- **Camilo** no concelho de Lagos – Algarve;
- **Falésia Alfamar** no concelho de Albufeira - Algarve

Este ano procede-se à designação de 7 águas balneares interiores:

- **Carvoeiro** no concelho de Mação – Centro;
- **Louçainha** no concelho de Penela – Centro;
- **Fernandaires** no concelho de Vila de Rei – Centro;
- **Alvôco das Várzeas** no concelho de Oliveira do Hospital – Centro;
- **Coja** no concelho de Arganil – Centro;
- **Vale Juncal** no concelho de Mirandela – Norte
- **Parque Dr. José Gama** no concelho de Mirandela – Norte

Devido à construção da marina a água balnear de **Tróia-Rio** no concelho de Grândola deixou de existir.

Conclusões

Os resultados da época balnear de 2006 foram os seguintes:

Para as águas balneares costeiras e estuarinas:

1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente;
2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 97.6%, valor igual ao de 2005;
3. A conformidade obtida em relação ao guia foi de 90.3%, valor ligeiramente inferior ao obtido em 2005;
4. A não conformidade situou-se nos 1.4%;
5. Esteve interdita a prática balnear durante toda a época balnear em 1.0% das águas balneares costeiras;
6. Foram reintegradas em 2006, cinco águas balneares costeiras;
7. Foi retirada uma água balneares costeira;
8. Foram designadas em 2006, quatro novas águas balneares costeiras.

Para as águas balneares interiores:

1. Não houve águas balneares com frequência de amostragem insuficiente;
2. A conformidade obtida em relação ao imperativo foi de 88.4%, valor abaixo ao registado em 2005;
3. A conformidade obtida em relação ao guia foi 58.1% o que representa um acréscimo relativamente a 2005 e confirma a tendência de aproximação à média da União Europeia;
4. A não conformidade situou-se nos 9.3% mais do dobro do registado em 2005;
5. Esteve interdita a prática balnear durante toda a época balnear em 2.3% das águas balneares costeiras;
6. Foram reintroduzidas em 2006, seis águas balneares interiores;
7. Foram designadas em 2006, sete novas águas balneares interiores.

	2005		2006	
	Costeiras e estuarinas	Interiores	Costeiras e estuarinas	Interiores
Pontos de amostragem	414	73	422	86
Conformes com os valores imperativos (I)	97.6%	95.9%	97.6%	88.4%
Conformes com os valores guia (G)	90.8%	45.2%	90.3%	58.1%
Não conformes com os valores imperativo	2.4%	4.1%	1.4%	9.3%
Interdita a prática balnear	0	0	1.0%	2.3%

ANEXO I	1
Métodos analíticos utilizados na análise de águas balneares	1
ANEXO II	2
Listagem da classificação das águas balneares portuguesas época balnear de 2006	2
ANEXO III	21
Águas balneares a retirar do programa de verificação da conformidade que decorre no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares	21
ANEXO IV	23
Águas balneares a designar no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares	23
ANEXO V	24
Aplicação do ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CEE	24



ANEXO I

Métodos analíticos utilizados na análise de águas balneares

	PARÂMETRO	UNIDADES	MÉTODO ANALÍTICO
1	Coliformes totais	ufc/100 mL	Filtração através de membrana e cultura em meio apropriado. MMA/58 (ISO 9308-1)
2	Coliformes fecais	ufc/100 mL	Filtração através de membrana e cultura em meio apropriado. MMA/58 (ISO 9308-1)
3	Estreptococos fecais	ufc/100 mL	Filtração através de membrana e cultura em meio apropriado. ISO 7899-2
4	Óleos minerais	S/N mg/L	Inspeção visual e olfactiva. Extração a partir de um volume suficiente e pesagem do resíduo seco.
5	Agentes tensoactivos aniónicos	S/N mg/L (sulfato de laurilo)	Inspeção visual. Espectrofotometria de absorção com azul-de-metileno.
6	Fenóis	S/N mg/L C6H5OH	Inspeção olfactiva. Espectrofotometria de absorção.



ANEXO II

Listagem da classificação das águas balneares portuguesas época balnear de 2006

"BOA"		C(G)
"ACEITÁVEL"		C(I)
"MÁ"		NC
INTERDITA		Bann

CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C11100001	ARCO DE VALDEVEZ	RIO VEZ-PONTILHÃO DA VALETA	C(I)
C11100002	CAMINHA	V. PRAIA DE ANCORA	NC
C11100002	CAMINHA	CAMINHA	C(G)
C11100002	CAMINHA	MOLEDO	C(G)
C11100004	MONÇÃO	RIO GADANHA-GADANHA	Bann
C11100005	PAREDES DE COURA	RIO COURA-TABOÃO	C(I)
C11100006	PONTE DA BARCA	RIO LIMA-PONTE DA BARCA	NC
C11100007	PONTE DE LIMA	ARNADO	Bann
C11100007	PONTE DE LIMA	D. ANA	NC
C11100009	VILA VERDE	RIO CÁVADO-PRADO FAIAL	C(I)
C11100009	CAMINHA	FORTE DO CAO	C(G)
C11100009	VIANA DO CASTELO	AFIFE	C(G)
C11100009	VIANA DO CASTELO	AMOROSA	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C11100009	VIANA DO CASTELO	CABEDELÓ	C(G)
C11100009	VIANA DO CASTELO	CARRECO	C(G)
C11100009	VIANA DO CASTELO	CASTELO DE NEIVA	C(G)
C11100009	VIANA DO CASTELO	NORTE	C(I)
C11100009	VIANA DO CASTELO	ARDA	C(G)
C11100009	VIANA DO CASTELO	PACO	C(G)
C11100009	VIANA DO CASTELO	INSUA	C(G)
C11100010	VILA NOVA DE CERVEIRA	RIO MINHO - LENTA	C(I)
C11200003	BRAGA	RIO CÁVADO-ADAÚFE	C(I)
C11200004	ESPOSENDE	ANTAS	C(G)
C11200004	ESPOSENDE	APULIA	C(G)
C11200004	ESPOSENDE	FAO-OFIR	C(G)
C11200004	ESPOSENDE	MARINHAS-CEPAES	C(G)
C11200004	ESPOSENDE	S.BARTOLOMEU DO MAR	C(I)
C11200004	ESPOSENDE	SUAVE MAR	C(G)
C11200004	ESPOSENDE	BELINHO	C(G)
C11200005	TERRAS DO BOURO	ALB. CANIÇADA - ALQUEIRÃO	C(G)
C11300003	POVOA DE LANHOSO	RIO CÁVADO-VERIM	NC
C1130005	VIEIRA DO MINHO	RIO AVE-ALBUFEIRA DO ERMAL	C(G)
C11400001	ESPINHO	ESPINHO-BAIA	C(G)
C11400001	ESPINHO	PARAMOS	C(G)
C11400001	ESPINHO	SILVALDE	C(G)
C11400001	ESPINHO	FRENTE AZUL	C(I)
C11400001	ESPINHO	ESPINHO-RUA 37	C(G)
C11400001	ESPINHO	SECA	C(I)
C11400004	MATOSINHOS	PEDRAS DO CORGO	C(G)
C11400004	MATOSINHOS	MEMORIA	C(G)
C11400004	MATOSINHOS	LEÇA DA PALMEIRA	C(I)
C11400004	MATOSINHOS	MARRECO	C(G)
C11400004	MATOSINHOS	ATERRO	C(I)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO
			2006
C1140004	130806	MATOSINHOS	C(I)
C1140004	130807	MATOSINHOS	C(G)
C1140004	130808	MATOSINHOS	C(I)
C1140004	130809	MATOSINHOS	C(G)
C1140004	130810	MATOSINHOS	C(G)
C1140004	130811	MATOSINHOS	C(G)
C1140004	130812	MATOSINHOS	Bann
C1140005	131201	PORTO	Bann
C1140005	131202	PORTO	C(I)
C1140006	131304	PÓVOA DO VARZIM	C(G)
C1140006	131305	PÓVOA DO VARZIM	C(G)
C1140006	131306	PÓVOA DO VARZIM	C(G)
C1140006	131307	PÓVOA DO VARZIM	C(G)
C1140006	131308	PÓVOA DO VARZIM	C(G)
C1140006	131309	PÓVOA DO VARZIM	C(G)
C1140006	131310	PÓVOA DO VARZIM	C(G)
C1140008	131601	VILA DO CONDE	Bann
C1140008	131607	VILA DO CONDE	C(G)
C1140008	131608	VILA DO CONDE	C(I)
C1140008	131612	VILA DO CONDE	C(I)
C1140008	131613	VILA DO CONDE	C(I)
C1140008	131614	VILA DO CONDE	C(I)
C1140009	131701	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
C1140009	131702	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
C1140009	131703	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
C1140009	131704	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
C1140009	131705	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
C1140009	131706	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
C1140009	131707	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
C1140009	131708	VILA NOVA DE GAIA	C(G)
		CABO DO MUNDO	
		ANGEIRAS NORTE	
		ANGEIRAS SUL	
		QUEBRADA	
		AGUDELA	
		FUNTAO	
		MATOSINHOS	
		CASTELO DO QUEIJO	
		GONDAREM	
		LAGOA	
		AGUÇADOURA SUL/PAIMO	
		A VER O MAR NORTE/QUIAO	
		ZONA URBANA-NORTE	
		FRAGOSA	
		CODIXEIRA	
		BARRANHA	
		ARVORE	
		LABRUGE	
		MINDELO	
		VILA CHA	
		FRENTE URBANA-SUL	
		FRENTE URBANA-NORTE	
		AGUDA	
		GRANJA	
		LAVADORES	
		MADALENA-NORTE	
		MIRAMAR	
		SALGUEIROS	
		VALADARES-SUL	
		FRANCELOS	



			CLASSIFICAÇÃO 2006
CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	CANIDE-NORTE	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	MADALENA-SUL	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	VALADARES-NORTE	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	FRANCEMAR	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	SAOZINHA	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	SENHOR DA PEDRA	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	MAR E SOL	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	CANIDE-SUL	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	DUNAS MAR	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	S. FELIX DA MARINHA	C(G)
C1140009	VILA NOVA DE GAIA	MARBELO	C(G)
C1150003	CABECEIRAS DE BASTO	RIBEIRA DE MOIMENTA-CAVEZ	C(I)
C1160001	AROUCA	RIO PAIVA-AREINHO	C(I)
C1160005	VALE DE GAMBRA	RIO CAIMA-BURGÃES	C(I)
C1170004	FREIXO DE ESPADA A CINTA	RIO DOURO-CONGIDA	C(I)
C1170016	TORRE DE MONCORVO	FOZ DO SABOR	NC
C1180003	ALFANDEGA DA FE	RIO SABOR-ST. ANTAO	C(G)
C1180005	MACEDO DE CAVALEIROS	ALBUFEIRA DO AZIBO	C(G)
C1180007	MIRANDELA	RIO TUA-MARAVILHA	C(G)
C1180007	MIRANDELA	PARQUE DR JOSÉ GAMA	C(G)
C1180007	MIRANDELA	VALE JUNGAL	C(G)
C1180008	MOGADOURO	RIO SABOR-PONTE REMONDES	C(G)
C1180008	MOGADOURO	FOZ DO AZIBO	C(G)
C1180011	VALPAÇOS	RIO RABAÇAL-RABAÇAL	NC
C1180013	VIMIOSO	PONTE MACAS	C(G)
C1180014	VINHAI	RIO TUELA-PONTE SOEIRA	C(G)
C1180014	VINHAI	RIO TUELA-PONTE DA RANCA	C(G)
C1180014	VINHAI	RIO RABACAL-PONTE FRADES	C(G)
C1180014	VINHAI	FOLGOSA	C(G)
C1200006	CASTRO D'AIRE	S. JOÃO DO MONTE	C(G)
C1200006	TONDELA		C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C1200006	182301	ALMARGEM	C(G)
C1200006	182201	FRÁGUAS	C(I)
C1200007	090601	VALE DO ROSSIM	C(G)
C1200007	091201	LORIGA	C(G)
C1200008	090701	ALDEIA VIÇOSA	C(G)
C1200008	090702	VALHELHAS	C(G)
C1210004	010501	SAO JACINTO	C(G)
C1210006	011001	BARRA	C(G)
C1210006	011002	COSTA NOVA	C(G)
C1210006	011003	BIARRITZ-RIA	C(G)
C1210008	011201	TORREIRA	C(G)
C1210008	011202	MONTE BRANCO	C(G)
C1210010	011501	CORTEGACA	C(G)
C1210010	011502	ESMORIZ	C(G)
C1210010	011503	FURADOURO	C(G)
C1210010	011504	ARAINHO	C(G)
C1210010	011505	MARRETA	C(G)
C1210011	011701	QUINTA DO BARCO	C(I)
C1210012	011801	VAGUEIRA	C(G)
C1210012	011802	PONTE VAGUEIRA	C(G)
C1220001	060201	TOCHA	C(G)
C1220001	060202	OLHOS DE FERVENÇA	C(G)
C1220002	060301	PALHEIROS DO ZORRO	C(G)
C1220004	060501	BUARCOS	C(G)
C1220004	060502	CABELO	C(G)
C1220004	060503	COSTA DE LAVOS	C(G)
C1220004	060504	COVA GALA	C(G)
C1220004	060505	FIGUEIRA DA Foz-RELOGIO	C(G)
C1220004	060506	MURTINHEIRA	C(G)
C1220004	060507	QUIAIOS	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C1220004	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FÓZ-MOLHE NORTE	C(G)
C1220004	FIGUEIRA DA FOZ	FIGUEIRA DA FÓZ-ALTO DO VISO	C(G)
C1220004	FIGUEIRA DA FOZ	TAMARGUEIRA	C(G)
C1220004	FIGUEIRA DA FOZ	LEIROSA	C(G)
C1220005	MIRA	MIRA	C(G)
C1220005	MIRA	POCO DA CRUZ	C(G)
C1230002	LEIRIA	PEDROGÃO-CENTRO	C(G)
C1230002	LEIRIA	PEDROGÃO SUL	C(G)
C1230002	LEIRIA	LAGOA DA ERVEDEIRA	C(G)
C1230003	MARINHA GRANDE	S. PEDRO DE MOEL	C(G)
C1230003	MARINHA GRANDE	VIEIRA	C(G)
C1230003	MARINHA GRANDE	PEDRAS NEGRAS	C(G)
C1230003	MARINHA GRANDE	PRAIA VELHA	C(G)
C1230004	POMBAL	OSSO DA BALEIA	C(G)
C1240001	ALVAIAZERE	RIBEIRA D'ALGE	C(I)
C1240003	ARGANIL	COJA	C(G)
C1240003	ARGANIL	POMARES	C(I)
C1240003	ARGANIL	PIODÃO	C(I)
C1240004	ARGANIL	CORGA	C(G)
C1240004	CASTANHEIRA DE PERA	FRAGAS DE S. SIMÃO	C(I)
C1240005	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	ANA DE AVIZ	C(G)
C1240005	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	PENEDA/PEGO ESCURO	C(G)
C1240006	GÓIS	CANAVEIAS	C(I)
C1240006	GÓIS	SENHORA DA PIEDADE	C(G)
C1240007	LOUSÁ	BOGUEIRA	C(I)
C1240007	LOUSÁ	SENHORA DA PIEDADE	C(I)
C1240008	MIRANDA DO CORVO	ALVOCO DAS VARZEAS	C(G)
C1240009	OLIVEIRA DO HOSPITAL	LOUCAINHA	C(G)
C1240012	PENELA	VAU	C(G)
C1250007	OLIVEIRA DE FRADES	BELMONTE	C(G)
C1260001	BELMONTE	BELMONTE	C(I)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C12600001 050201	CASTELO BRANCO	TABERNA SECA	C(G)
C12600001 141302	MACAO	CARVOEIRO (MACAO)	C(G)
C12600001 141301	MACAO	ORTIGA	C(G)
C12600002 050602	OLEIROS	AÇUDE DO PINTO	C(G)
C12600002 050601	OLEIROS	CAMBAS	C(I)
C12600003 050801	PROENÇA-A-NOVA	FROIA	C(G)
C12600003 050802	PROENÇA-A-NOVA	ALDEIA RUIVA	C(G)
C12600003 050803	PROENÇA-A-NOVA	MALHADAL	C(G)
C12600004 050901	SERTA	RIBEIRA GRANDE	C(G)
C12600005 051003	VILA DE REI	FERNANDAIRE	C(G)
C12600005 051001	VILA DE REI	PEGO DAS CANCELAS	C(G)
C12900004 051102	VILA DE REI	PENEDO FURADO	C(I)
C12900004 051101	VILA VELHA DE RODAO	AZENHA DOS GAVIOES	C(G)
C12900010 061201	PAMPILHOSA DA SERRA	JANEIRO DE BAIXO	C(G)
C13000004 120901	GAVIÃO	QUINTA DO ALAMAL	C(G)
C13000004 140201	ALCANENA	OLHOS DE ÁGUA	NC
C13100001 100101	ALCOBACA	PAREDES DE VITORIA	C(I)
C13100001 100102	ALCOBACA	S. MARTINHO DO PORTO	C(G)
C13100001 100103	ALCOBACA	POLVOEIRA	C(G)
C13100001 100104	ALCOBACA	PEDRA DO OURO	C(G)
C13100001 100105	ALCOBACA	AGUA DE MADEIROS	C(G)
C13100001 100106	ALCOBACA	LEGUA	C(G)
C13100006 100601	CALDAS DA RAINHA	PRAIA DO MAR	C(G)
C13100006 100602	CALDAS DA RAINHA	FOZ DO ARELHO-LAGO	C(I)
C13100006 100603	CALDAS DA RAINHA	FOZ DO ARELHO-ABERTA	C(G)
C13100007 110801	LOURINHA	AREIA BRANCA	C(G)
C13100007 110802	LOURINHA	PORTO DINHEIRO	C(G)
C13100007 110803	LOURINHA	PORTO DAS BARCAS	C(G)
C13100007 110804	LOURINHA	PAIMOGO	C(G)
C13100007 110805	LOURINHA	VALMITÃO	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C13100007	LOURINHA	AREIA SUL	C(G)
C13100007	LOURINHA	PERALTA	C(G)
C13100008	MAFRA	PORTO DA CALADA	C(G)
C13100008	MAFRA	S. SEBASTIAO	C(G)
C13100008	MAFRA	RIBEIRA DE ILHAS	C(G)
C13100008	MAFRA	S. LOURENCO	C(G)
C13100008	MAFRA	FOZ DO LIZANDRO	C(G)
C13100008	MAFRA	BALEIA	C(G)
C13100008	MAFRA	ALGODIO	C(I)
C13100009	NAZARE	NAZARE	C(G)
C13100009	NAZARE	SALGADO	C(G)
C13100010	OBIDOS	BOM SUCESSO	C(G)
C13100011	PENICHE	BALEAL NORTE	C(G)
C13100011	PENICHE	CONSOLACAO	C(G)
C13100011	PENICHE	COVA DA ALFARROBA	C(G)
C13100011	PENICHE	MEDAO-SUPERTUBOS	C(G)
C13100011	PENICHE	S. BERNARDINO	C(G)
C13100011	PENICHE	BERLENGA	C(I)
C13100011	PENICHE	GAMBOA	C(G)
C13100011	PENICHE	BALEAL SUL	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	FISICA (STA. CRUZ)	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	SANTA RITA NORTE	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	AZUL	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	AMANHÁ (STA. CRUZ)	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	MIRANTE (STA. CRUZ)	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	PISAO (STA. CRUZ)	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	CENTRO (STA. CRUZ)	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	SANTA RITA-SUL	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	FORMOSA	C(G)
C13100013	TORRES VEDRAS	NAVIO	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C13100013	111320		C(I)
C13200002	110503	SANTA HELENA	C(G)
C13200002	110504	AZARUJINHA	C(G)
C13200002	110505	CARCAVELOS	C(I)
C13200002	110506	CONCEICAO	C(G)
C13200002	110507	MOITAS	C(G)
C13200002	110508	GUINCHO	C(G)
C13200002	110509	ABANO	C(G)
C13200002	110511	PAREDE	C(G)
C13200002	110512	RAINHA (CASCAIS)	C(I)
C13200002	110514	CRISMINA	C(G)
C13200002	110515	POCA	C(G)
C13200002	110516	S. PEDRO DO ESTORIL	C(G)
C13200002	110517	TAMARIZ	C(G)
C13200002	110518	BAFUREIRA	C(G)
C13200002	110519	AVENCAS	C(G)
C13200005	111008	DUJUESA	C(I)
C13200006	111101	TORRE	C(I)
C13200006	111102	ADRAGA	C(G)
C13200006	111104	GRANDE	C(G)
C13200006	111105	MAGOITO	C(G)
C13200006	111106	S. JULIAO	C(G)
C13200006	111106	MACAS	C(G)
C13300002	150301	S. JOAO DA CAPARICA	C(G)
C13300002	150302	FONTE DA TELHA	C(G)
C13300002	150303	MORENA	C(G)
C13300002	150304	SAÚDE	C(G)
C13300002	150305	CASTELO	C(G)
C13300002	150306	PRAIA DO CDS	C(G)
C13300002	150307	COVA DO VAPOR	C(G)
C13300002	150309	MATA	C(G)



		ÁGUA BALNEAR		CLASSIFICAÇÃO 2006
CÓDIGO	CONCELHO			
C1330002	150310	ALMADA	RIVIERA	C(G)
C1330002	150311	ALMADA	REI	C(G)
C1330002	150312	ALMADA	INFANTE	C(G)
C1330002	150313	ALMADA	CABANA DO PESCADOR	C(G)
C1330002	150314	ALMADA	PRAIA NOVA	C(G)
C1330002	150315	ALMADA	SEREIA	C(G)
C1330002	150316	ALMADA	BELA VISTA	C(G)
C1330002	150317	ALMADA	TARQUINIO PARAÍSO	C(G)
C1330002	150318	ALMADA	RAINHA (ALMADA)	C(G)
C1330008	151101	SESIMBRA	CALIFÓRNIA	C(G)
C1330008	151102	SESIMBRA	MOINHO DE BAIXO-MECO	C(G)
C1330008	151103	SESIMBRA	OURO	C(G)
C1330008	151104	SESIMBRA	BICAS	C(G)
C1330008	151105	SESIMBRA	LAGOA DE ALBUFEIRA - MAR	C(G)
C1330009	151201	SETUBAL	FIGUEIRINHA	C(G)
C1330009	151202	SETUBAL	GALAPÓS	C(G)
C1330009	151203	SETUBAL	PORTINHO DA ARRABIDA	C(G)
C1330009	151204	SETUBAL	ALBARQUEL	C(G)
C1330009	151205	SETUBAL	GALAPINHOS	C(G)
C1340001	140101	ABRANTES	ALDEIA DO MATO	C(G)
C1340005	141101	FERREIRA DO ZEZERE	CASTANHEIRA OU LAGO AZUL	C(G)
C1340008	141803	TOMAR	VILA NOVA-SERRA	NC
C1340008	141805	TOMAR	MONTES	C(G)
C1340008	141806	TOMAR	ALVERANGEL	NC
C1340011	142101	VILA NOVA DE OUREM	AGROAL	C(I)
C1400001	150101	ALCÁÇER DO SAL	ALBUFEIRA DE PEGO DO ALTAR	C(I)
C1410002	150501	GRANDOLA	CARVALHAL	C(G)
C1410002	150502	GRANDOLA	COMPORTA	C(G)
C1410002	150504	GRANDOLA	TROIA-BICO DAS LULAS	C(G)
C1410002	150505	GRANDOLA	TROIA-GALE	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C14100002	GRANDOLA	TROIA-MAR	C(G)
C14100002	GRANDOLA	GALE-FONTAINHAS	C(G)
C14100002	GRANDOLA	ATLANTICA	C(G)
C14100002	GRANDOLA	MELIDES	C(G)
C14100002	GRANDOLA	ABERTA NOVA	C(G)
C14100002	GRANDOLA	PEGO	C(G)
C14100003	ODEMIRA	ALMOGRAVE	C(G)
C14100003	ODEMIRA	VILA NOVA DE MILFONTES-FURNAS	C(G)
C14100003	ODEMIRA	VILA NOVA DE MILFONTES-FAROL	C(G)
C14100003	ODEMIRA	ZAMBUJEIRA DO MAR	C(G)
C14100003	ODEMIRA	CARVALHAL (ODEMIRA)	C(G)
C14100003	ODEMIRA	MALHÃO	C(G)
C14100003	ODEMIRA	VILA NOVA DE MILFONTES-FRANQUIA	NC
C14100004	SANTIAGO DO CACEM	FORTE DO CORTICO	C(G)
C14100004	SANTIAGO DO CACEM	LAGOA DE SANTO ANDRE	C(G)
C14100004	SANTIAGO DO CACEM	COSTA DE SANTO ANDRE	C(G)
C14100005	SINES	GRANDE DE PORTO COVO	C(G)
C14100005	SINES	ILHA DO PESSEGUIERO	C(G)
C14100005	SINES	S.TORPES	C(G)
C14100005	SINES	MORGAVEL	C(G)
C14100005	SINES	VASCO DA GAMA	C(G)
C14100005	SINES	SAMOUQUEIRA	C(G)
C14100005	SINES	VIEIRINHA	C(G)
C14100009	MERTOLA	ALBUFEIRA DA TAPADA GRANDE	C(G)
C14200005	CASTELO DE VIDE	ALBUFEIRA DE POVOA E MEADAS	C(I)
C14200005	FRONTEIRA	CABEÇO DE VIDE-REPRESA	C(I)
C14200013	PONTE DE SOR	ALBUFEIRA DE MONTARGIL	C(G)
C14200014	ARRONCHES	ALBUFEIRA DO CAIA	C(I)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C15100001	ALBUFEIRA	ALEMES	NC
C15100001	ALBUFEIRA	AVEIROS	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	GALE-LESTE	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	FALESIA	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	MARIA LUISA	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	OURA	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	ROCHA BAIXINHA-NASCENTE	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	OLHOS D'AGUA	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	S. RAFAEL	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	PESCADORES	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	SANTA EULALIA	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	PENECO/TUNEL	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	ALBUFEIRA-INATEL	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	GALE-OESTE	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	BELHARUCAS	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	COELHA	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	ROCHA BAIXINHA-POENTE	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	EVARISTO	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	SALGADOS	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	ARRIFES	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	CASTELO	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	MANUEL LOURENCO-GALE	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	ROCHA BAIXINHA	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	OURA-LESTE	C(G)
C15100001	ALBUFEIRA	FALESIA ALFAMAR	C(G)
C15100002	ALCOUTIM	PEGO FUNDO	C(G)
C15100003	ALJEZUR	ARRIFANA	C(G)
C15100003	ALJEZUR	MONTE CLERIGO	C(G)
C15100003	ALJEZUR	AMADO	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C15100003 080304	ALJEZUR	AMOREIRA-MAR	C(G)
C15100003 080305	ALJEZUR	BORDEIRA	C(G)
C15100003 080306	ALJEZUR	AMOREIRA-RIO	C(G)
C15100003 080307	ALJEZUR	ODECEIXE-MAR	C(G)
C15100003 080308	ALJEZUR	VALE DOS HOMENS	C(G)
C15100004 080401	CASTRO MARIM	ALAGOA-ALTURA	C(G)
C15100004 080402	CASTRO MARIM	PRAIA VERDE	C(G)
C15100004 080403	CASTRO MARIM	CABEÇO	C(G)
C15100005 080501	FARO	FARO-MAR	C(G)
C15100005 080502	FARO	ILHA DO FAROL-MAR	C(G)
C15100005 080503	FARO	CULATRA-MAR	C(G)
C15100005 080504	FARO	BARRETA	C(G)
C15100005 080505	FARO	HANGARES	C(G)
C15100005 080506	FARO	CULATRA-RIA	C(G)
C15100005 080507	FARO	FARO-RIA	C(G)
C15100005 080508	FARO	ILHA DO FAROL-RIA	C(G)
C15100006 080602	LAGOA	BENAGIL	C(G)
C15100006 080603	LAGOA	MARINHA	C(G)
C15100006 080604	LAGOA	SENHORA DA ROCHA	C(G)
C15100006 080605	LAGOA	VALE CENTEANES	C(G)
C15100006 080606	LAGOA	CARVOEIRO	NC
C15100006 080607	LAGOA	FERRAGUDO	C(I)
C15100006 080608	LAGOA	CANEIROS	C(G)
C15100006 080609	LAGOA	CARVALHO	C(G)
C15100006 080610	LAGOA	COVA REDONDA	C(G)
C15100006 080611	LAGOA	PINTADINHO	C(I)
C15100007 080701	LAGOS	D. ANA	C(G)
C15100007 080702	LAGOS	LUZ	C(G)
C15100007 080703	LAGOS	MEIA PRAIA	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C15100007	LAGOS	PORTO DE MOS	C(G)
C15100007	LAGOS	BATATA	C(I)
C15100007	LAGOS	CAMILO	C(G)
C15100008	LOULE	ANCAO	C(G)
C15100008	LOULE	GARRAO	C(G)
C15100008	LOULE	QUARTEIRA	C(G)
C15100008	LOULE	QUINTA DO LAGO	C(G)
C15100008	LOULE	VALE DE LOBO	C(G)
C15100008	LOULE	VILAMOURA	C(G)
C15100008	LOULE	TRAFAL-CAVALO PRETO-MAR	C(G)
C15100008	LOULE	DUNA	C(G)
C15100008	LOULE	TRAFAL	C(G)
C15100010	OLHAO	ARMONA-MAR	C(G)
C15100010	OLHAO	ARMONA-RIA	C(G)
C15100010	OLHAO	CAVACOS	C(G)
C15100010	OLHAO	FUSETA-MAR	C(G)
C15100010	OLHAO	FUSETA-RIA	C(G)
C15100010	OLHAO	TESOS	C(I)
C15100011	PORTIMAO	ALVOR	C(G)
C15100011	PORTIMAO	BARRANCO DAS CANAS	C(G)
C15100011	PORTIMAO	TRES CASTELOS	C(G)
C15100011	PORTIMAO	TRES IRMAOS-ALVOR NASCENTE	C(G)
C15100011	PORTIMAO	ROCHA	C(G)
C15100011	PORTIMAO	PRAINHA	C(G)
C15100011	PORTIMAO	VAU	C(G)
C15100011	PORTIMAO	CARIANOS	C(G)
C15100013	SILVES	ARMACAO DE PERA	C(G)
C15100013	SILVES	BARCOS/ARMAÇÃO DE PERA NASCENTE	C(G)
C15100013	SILVES	GRANDE POENTE	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C15100014 081401	TAVIRA	BARRIL	C(G)
C15100014 081402	TAVIRA	CABANAS-MAR	C(G)
C15100014 081403	TAVIRA	ILHA DE TAVIRA-MAR	C(G)
C15100014 081404	TAVIRA	FORTE DA BARRA	C(I)
C15100014 081406	TAVIRA	ILHA DE TAVIRA-RIA	C(G)
C15100014 081407	TAVIRA	TERRA ESTREITA	C(G)
C15100014 081408	TAVIRA	LACÉM	C(G)
C15100015 081501	VILA DO BISPO	BURGAU	C(G)
C15100015 081502	VILA DO BISPO	BELICHE	C(G)
C15100015 081503	VILA DO BISPO	MARETA	C(G)
C15100015 081504	VILA DO BISPO	MARTINHAL	C(G)
C15100015 081505	VILA DO BISPO	CASTELEJO	C(G)
C15100015 081506	VILA DO BISPO	CORDOAMA	C(G)
C15100015 081507	VILA DO BISPO	INGRINA	C(G)
C15100015 081508	VILA DO BISPO	SALEMA	C(G)
C15100015 081509	VILA DO BISPO	TONEL	C(G)
C15100015 081510	VILA DO BISPO	ZAVIAL	C(G)
C15100015 081511	VILA DO BISPO	ALMADENA-CABANAS VELHAS	C(G)
C15100015 081512	VILA DO BISPO	BOCA DO RIO	C(G)
C15100015 081513	VILA DO BISPO	FIGUEIRA	C(G)
C15100016 081601	ANTONIO	MANTA ROTA	C(G)
C15100016 081602	ANTONIO	MONTE GORDO	C(G)
C15100016 081603	ANTONIO	SANTO ANTONIO	C(G)
C15100016 081604	ANTONIO	FABRICA-MAR	C(G)
C15100016 081605	ANTONIO	LOTA	C(G)



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C21100001	210101	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	C(G)
C21100001	210102	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	C(G)
C21100001	210103	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	C(G)
C21100001	210104	SANTA CRUZ DA GRACIOSA	C(G)
C21100002	220101	CALHETA (ACORES)	C(G)
C21100003	220201	VELAS	C(G)
C21100004	230101	ANGRA DO HEROISMO	C(G)
C21100004	230102	ANGRA DO HEROISMO	C(G)
C21100004	230103	ANGRA DO HEROISMO	C(G)
C21100004	230104	ANGRA DO HEROISMO	C(G)
C21100004	230105	ANGRA DO HEROISMO	C(G)
C21100004	230107	ANGRA DO HEROISMO	C(G)
C21100004	230106	ANGRA DO HEROISMO	C(G)
C21100005	230201	VILA PRAIA DA VITORIA	C(G)
C21100005	230202	VILA PRAIA DA VITORIA	C(G)
C21100005	230203	VILA PRAIA DA VITORIA	C(G)
C21100005	230204	VILA PRAIA DA VITORIA	C(G)
C21100005	230205	VILA PRAIA DA VITORIA	C(G)
C21100005	230206	VILA PRAIA DA VITORIA	C(G)
C21100005	230207	VILA PRAIA DA VITORIA	C(G)
C21100006	240102	CORVO	C(G)
C21100007	250101	HORTA	C(G)
C21100007	250102	HORTA	C(G)
C21100007	250103	HORTA	C(G)
C21100007	250104	HORTA	Bann
C21100007	250105	HORTA	C(G)
C21100008	260101	LAJES DAS FLORES	C(G)
C21100009	260201	SANTA CRUZ DAS FLORES	C(G)
C21100010	270101	LAJES DO PICO	C(G)
		ÁGUA BALNEAR	
		BARRA/SANTA CRUZ	
		CARAPACHO	
		PRAIA	
		BARRO VERMELHO	
		PORTINHOS - FAJA GRANDE	
		PREGUIÇA - VELAS	
		CINCO RIBEIRAS	
		NEGRITO	
		SALGA	
		SALGUEIROS	
		SILVEIRA	
		BAIA DO REFUGO	
		PRAÍNSHA (ANGRA DO HEROÍSMO)	
		ZONA BALNEAR DOS BISCOITOS	
		GRANDE	
		PORTO MARTINS	
		PRAÍNSHA	
		SARGENTOS	
		ESCALEIRAS	
		QUATRO RIBEIRAS	
		CORVO/AREIA	
		ALMOXARIFE	
		CONCEICAO	
		FAJA	
		PORTO PIM	
		VARADOURO	
		FAJA GRANDE	
		ZONA BALNEAR DE SANTA CRUZ	
		ZONA BALNEAR DAS LAJES	



CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006	
C21100011	270201	MADALENA	ÁGUA BALNEAR	C(G)
C21100012	270301	SÃO ROQUE DO PICO	ZONA BALNEAR DA MADALENA	C(I)
C21100012	270302	SÃO ROQUE DO PICO	CAIS DO PICO	C(G)
C21100013	280101	VILA DO PORTO	ZONA BALNEAR DE S. ROQUE	C(G)
C21100013	280102	VILA DO PORTO	FORMOSA	C(I)
C21100013	280104	VILA DO PORTO	S. LOURENÇO	C(G)
C21100013	280105	VILA DO PORTO	ANJOS	C(G)
C21100014	290101	LAGOA	MAIA	C(G)
C21100014	290102	LAGOA	ZONA BALNEAR DA LAGOA	C(G)
C21100015	290201	NORDESTE	CALOURA	C(G)
C21100016	290301	PONTA DELGADA	LOMBO GORDO	C(G)
C21100016	290302	PONTA DELGADA	MILÍCIAS	C(G)
C21100016	290303	PONTA DELGADA	MOSTEIROS	C(G)
C21100016	290305	PONTA DELGADA	POPULO	C(I)
C21100016	290306	PONTA DELGADA	POCAS SUL DOS MOSTEIROS	C(G)
C21100016	290307	PONTA DELGADA	POCAS NORTE DOS MOSTEIROS	C(G)
C21100017	290401	POVOAÇÃO	POCAS S. VICENTE	C(G)
C21100018	290501	RIBEIRA GRANDE	RIBEIRA QUENTE	C(G)
C21100018	290502	RIBEIRA GRANDE	PRAIA DOS MOINHOS	C(G)
C21100018	290503	RIBEIRA GRANDE	CALHETAS	C(G)
C21100019	290601	VILA FRANCA DO CAMPO	AREAL STA. BARBARA	C(G)
C21100019	290602	VILA FRANCA DO CAMPO	AGUA D'ALTO	C(G)
C21100019	290603	VILA FRANCA DO CAMPO	CORPO SANTO	C(G)
C21100019	290604	VILA FRANCA DO CAMPO	ILHEU DE VILA FRANCA DO CAMPO	C(G)
C21100019	290605	VILA FRANCA DO CAMPO	VINHA DA AREIA	C(G)
C31100001	310101	CALHETA (MADEIRA)	PRAINHA DE AGUA D'ALTO	C(G)
C31100003	310301	FUNCHAL	CALHETA	C(G)
C31100003	310302	FUNCHAL	LIDO-COMPLEXO BALNEAR	C(G)
C31100003	310303	FUNCHAL	CLUBE NAVAL DO FUNCHAL	C(G)
			BARREIRINHA	C(G)

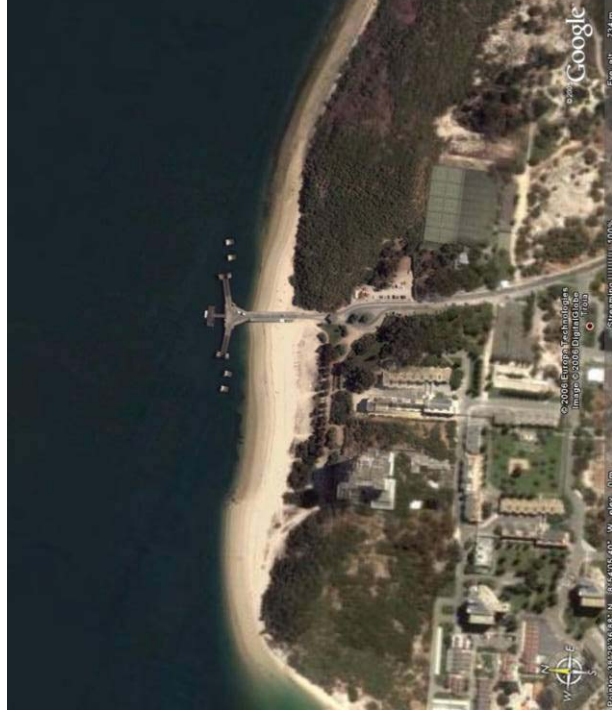


CÓDIGO	CONCELHO	ÁGUA BALNEAR	CLASSIFICAÇÃO 2006
C31100003 310304	FUNCHAL	FORMOSA	C(G)
C31100003 310305	FUNCHAL	AREEIRO	C(G)
C31100003 310306	FUNCHAL	PRAIA NOVA	C(G)
C31100003 310307	FUNCHAL	POCAS DO GOMES-DOCA DO CAVACAS CB PONTA GORDA-POÇAS DO GOVERNADOR	C(G)
C31100003 310308	FUNCHAL	S. ROQUE	NC
C31100004 310401	MACHICO	PORTO DA CRUZ	NC
C31100004 310402	MACHICO	PRAINHA	C(G)
C31100004 310403	MACHICO	RIBEIRA DO NATAL	C(G)
C31100004 310405	MACHICO	PONTA DO SOL	C(G)
C31100005 310501	PONTA DO SOL	PONTA DO SOL	C(G)
C31100005 310502	PONTA DO SOL	MADALENA DO MAR	C(G)
C31100006 310601	PORTO MONIZ	PORTO MONIZ	C(G)
C31100006 310603	PORTO MONIZ	PRAIA DA LAJE	C(G)
C31100007 310701	RIBEIRA BRAVA	RIBEIRA BRAVA	C(G)
C31100008 310801	SANTA CRUZ	PALMEIRAS	C(G)
C31100008 310802	SANTA CRUZ	REIS MAGOS	C(G)
C31100008 310803	SANTA CRUZ	GALO MAR	C(G)
C31100008 310804	SANTA CRUZ	ROCA MAR	C(G)
C31100009 310901	SANTANA	RIBEIRA DO FAIAL	C(G)
C31100010 311001	SAO VICENTE	PONTA DELGADA (MADEIRA)	C(G)
C31100010 311002	SAO VICENTE	BAIA DOS JUNCOS	C(G)
C31100011 320101	PORTO SANTO	PORTO SANTO - FONTINHA	C(G)
C31100011 320102	PORTO SANTO	PORTO SANTO - RIBEIRO COCHINO	C(G)
C31100011 320103	PORTO SANTO	PORTO SANTO - CABEÇO DA PONTA	C(G)
C31100011 320104	PORTO SANTO	PORTO SANTO-RIBEIRO SALGADO	C(G)
C31100011 320106	PORTO SANTO	PORTO SANTO - CALHETA	C(G)
C31100011 320107	PORTO SANTO	PORTO SANTO - PENEDO	C(G)



ANEXO III**Águas balneares a retirar do programa de verificação da conformidade que decorre no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares**

Devido à construção da marina a água balnear de TRÓIA-RIO no concelho de Grândola deixou de existir.



Legenda: Vista aérea



Legenda: Construção da Marina





ANEXO IV

Águas balneares a designar no âmbito da Directiva 76/160/CEE, relativa à qualidade das águas balneares

Este ano procede-se à designação de 4 águas balneares costeiras:

- **POÇO DA CRUZ** no concelho de Mira – Centro;
- **TAMARGUEIRA** no concelho da Figueira da Foz – Centro;
- **CAMILO** no concelho de Lagos – Algarve;
- **FALÉSIA ALFAMAR** no concelho de Albufeira - Algarve

Este ano procede-se à designação de 7 águas balneares interiores:

- **CARVOEIRO** no concelho de Mação – Centro;
- **LOUÇAINHA** no concelho de Penela – Centro;
- **FERNANDAIRES** no concelho de Vila de Rei – Centro;
- **ALVÔCO DAS VÁRZEAS** no concelho de Oliveira do Hospital – Centro;
- **COJA** no concelho de Arganil – Centro;
- **VALE JUNCAL** no concelho de Mirandela – Norte
- **PARQUE DR JOSÉ GAMA** no concelho de Mirandela – Norte



ANEXO V

Aplicação do ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CEE

No ponto 2 do artigo 5º da Directiva 76/160/CEE está previsto que os desvios relativamente aos valores fixados no Anexo I não sejam tomados em consideração na dedução das percentagens de conformidade quando são consequência de inundações, catástrofes naturais ou de condições meteorológicas excepcionais.

Assim, como durante a época balnear de 2006 ocorreram episódios de precipitação muito intensa, considerada excepcional para o período em que ocorreram, solicita-se a aplicação do previsto no artigo supramencionado às águas balneares que estando situadas imediatamente a jusante da foz de linhas de água, de uma maneira geral secas no período estival, ou apresentando condições geográficas muito específicas viram a qualidade das suas águas deteriorada à data de realização da colheita. São elas:

- **RIO CAIMA-BURGÃES**, no concelho de Vale de Cambra - Norte, no período de 16-17 AGO 2006 e 21-25 SET 2006;
- **RIO TUA-MARAVILHA**, no concelho de Mirandela - Norte, no período de 21-25 SET 2006;
- **RIO SABOR-PONTE REMONDES**, no concelho de Mogadouro - Norte, no período de 21-25 SET 2006;

Junta-se a certidão do Instituto de Meteorologia que certifica que a precipitação ocorrida corresponde a uma situação anormal.

CERTIDÃO

----- **Fernando L. M. de Carvalho**, técnico da Divisão de Gestão Comercial do Instituto de Meteorologia, certifica que da análise das informações disponíveis, designadamente cartas sinópticas do tempo e observações das Estações Meteorológicas nos concelhos de Monção, Caminha, Póvoa do Lanhoso, Valpaços, Vale de Cambra, Arouca, Torre de Moncorvo, Mirandela e Mogadouro e para as datas indicadas, se tenham registado as quantidades de precipitação (em milímetros) e da intensidade máxima da precipitação em 10 minutos (em milímetros) que constam nos quadros anexos que fazem parte desta Certidão. -----

----- Os valores da intensidade máxima da precipitação em 10 minutos que constam dos referidos quadros são indicados apenas quando superiores a 1 milímetro. -----

----- **NOTA:** Dada a situação particular verificada nos dias 09 e 10 de Setembro de 2006 na região de Freixo de Espada à Cinta e Moncorvo, encontra-se este Instituto a efectuar um estudo detalhado não sendo ainda possível quantificar a quantidade de precipitação verificada. No entanto, de acordo com informações disponíveis, designadamente imagens de radar meteorológico e dados de satélite, somos de parecer que a intensidade máxima da precipitação em 10 minutos tenha atingido os 10 milímetros, ou mesmo superior. -----

----- A presente certidão leva o selo branco deste Instituto. -----

----- Lisboa, 2006/12/14

O Meteorologista Assessor Principal



(Fernando L. M. de Carvalho)



ANEXO 1

QUANTIDADE E INTENSIDADE MÁXIMA DA PRECIPITAÇÃO EM 10 MINUTOS (EM MILÍMETROS)

Concelho: Monção

Período: 21 e 22 de Maio de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	5 a 6	2 a 3
22	8 a 12	3 a 4

Concelho: Caminha

Período: 12 e 13 de Junho de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
12	0.0	-
13	15 a 17	2 a 3

Concelho: Póvoa do Lanhoso

Período: 14 a 21 de Junho de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
14	10 a 12	6 a 8
15	4 a 5	2 a 3
16	1 a 2	-
17	0 a 1	-
18	0.0	-
19	0.0	-
20	0.0	-
21	0.0	-

ANEXO 2

QUANTIDADE E INTENSIDADE MÁXIMA DA PRECIPITAÇÃO EM 10 MINUTOS (EM MILÍMETROS)

Concelho: Valpaços

Período: 18 a 20 de Julho de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
18	0.0	-
19	5 a 6	1 a 2
20	0.0	-

Concelho: Vale de Cambra e Arouca

Período: 16 e 17 de Agosto de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
16	11 a 13	2 a 4
17	2 a 3	1 a 2

Concelho: Vale de Cambra e Arouca

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	20 a 25	3 a 5
22	7 a 9	1 a 2
23	25 a 30	8 a 10
24	25 a 30	3 a 4
25	1 a 2	-

ANEXO 3

QUANTIDADE E INTENSIDADE MÁXIMA DA PRECIPITAÇÃO EM 10 MINUTOS (EM MILÍMETROS)

Concelho: Torre de Moncorvo

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	14 a 17	1 a 2
22	6 a 7	5 a 6
23	35 a 40	5 a 7
24	4 a 5	-
25	0.0	-

Concelho: Mirandela

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	14 a 16	1 a 2
22	2 a 3	1 a 2
23	19 a 22	3 a 4
24	1 a 2	-
25	0.0	-

Concelho: Mogadouro

Período: 21 a 25 de Setembro de 2006

DIA	QUANTIDADE DE PRECIPITAÇÃO	INTENSIDADE MÁXIMA DE PRECIPITAÇÃO
21	35 a 40	7 a 8
22	2 a 3	-
23	19 a 22	4 a 5
24	14 a 16	1 a 2
25	0.0	-



324/06-042

ESCLARECIMENTO

----- Na certidão associada ao nosso Proc. GECO324/06 - 42 que vos foi enviada, eram apresentadas no anexo as estimativas da quantidade diária da precipitação e da intensidade máxima da precipitação em 10 minutos para um conjunto de concelhos e períodos, designadamente: -----

1. Monção (21 e 22 de Maio de 2006); -----
2. Caminha (12 e 13 de Junho de 2006); -----
3. Póvoa do Lanhoso (14 a 21 de Junho de 2006); -----
4. Valpaços (18 a 20 de Julho de 2006); -----
5. Vale de Cambra e Arouca (16 e 17 de Agosto e de 21 a 25 de Setembro de 2006); -----
6. Torre de Moncorvo (21 a 25 de Setembro de 2006); -----
7. Mirandela (21 a 25 de Setembro de 2006); -----
8. Mogadouro (21 a 25 de Setembro de 2006); -----

com base em observações executadas em Estações Meteorológicas localizadas nos respectivos concelhos. -----

----- Para essas estações, estão disponíveis os valores médios da quantidade de precipitação para cada uma das três décadas de cada mês (décadas são conjuntos de “dez” dias de um determinado mês de acordo com o seguinte critério: 1ª década = dias 1 a 10 desse mês; 2ª década = dias 11 a 20 desse mês; 3ª década = do dia 21 em diante desse mês). -----

----- Estes valores médios das décadas, que em alguns casos foram calculados para um período relativamente curto de anos, representam os períodos temporais (10 dias) mais curtos para os quais é possível fazerem-se comparações. Caso o cálculo se refira a um período de 30 anos, estes valores médios são designados de normais climatológicas. -----

----- Assim, na Tabela seguinte apresenta-se para cada um dos concelhos (coluna A) e respectivo período (coluna B), a quantidade total da precipitação estimada (coluna C) assim como os valores médios (coluna D) para a respectiva década e o período de anos (coluna E) a que a mesma se refere. -----



INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.
PORTUGAL

	A	B	C	D	E	F
	CONCELHO	PERÍODO	PRECIPITAÇÃO TOTAL	MÉDIA	PERÍODO	% PARA A MÉDIA
1	Monção	21-22 MAI 2006	13 - 18	31.3	1968/1990	42 - 58
2	Caminha	12-13 JUN 2006	15 - 17	17.0	1970/1990	88 - 100
3	Póvoa do Lanhoso	14-20 JUN 2006	15 - 20	15.9	1961/1990	94 - 126
		21 JUN 2006	0.0	25.3	1961/1990	0
4	Valpaços	18-20 JUL 2006	5 - 6	3.1	1961/1990	161 - 194
5	Vale de Cambra e Arouca	16-17 AGO 2006	13 - 16	4.7	1961/1974	277 - 340
		21-25 SET 2006	78 - 96	49.4	1961/1974	158 - 194
6	Torre de Moncorvo	21-25 SET 2006	59 - 69	28.3	1980/1985	208 - 244
7	Mirandela	21-25 SET 2006	36 - 43	11.9	1961/1974	303 - 361
8	Mogadouro	21-25 SET 2006	70 - 79	24.9	1980/1990	281 - 317

----- Na última coluna da Tabela anterior (coluna F) apresenta-se, em percentagem, a relação para a média na década da precipitação total estimada para cada um dos períodos e concelhos. Convém tomar em consideração que os períodos em estudo não representam em nenhum caso uma década completa. Assim, os valores da coluna F que poderão representar valores por defeito, permitem concluir. ----

- a - No concelho de Monção, a quantidade de precipitação em dois dias foi cerca de 42 a 58 % do valor normal para a 2ª década de Maio, pelo que se pode considerar uma situação normal; -----
- b - No concelho de Caminha, a precipitação verificada em dois dias aproximou-se (88%) ou igualou (100%) a precipitação a que corresponde o valor médio da década o que poderá ser considerada como uma situação anormal; -----
- c - No concelho de Póvoa do Lanhoso, e dando relevo apenas ao período da 2ª década de Junho - 7 dias, pode o mesmo ser considerado próximo do normal; -----
- d - No concelho de Valpaços, os valores parecem indicar um período anormal; -----
- e - Em Vale de Cambra e Arouca, em Torre de Moncorvo, Mirandela e Mogadouro, os períodos considerados podem ser considerados bastante chuvosos, correspondendo a situações anormais. -----

----- Relativamente a Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo, no período 9 a 10 de Setembro de 2006, embora a aguardar-se publicação do estudo, a situação deve poder-se considerar como anormal. -----

Fernando Carvalho
Fernando Carvalho
(Met. Ass. Principal)

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Instituto de Meteorologia, I. P.

Rua C - Aeroporto de Lisboa
1749-077 Lisboa - Portugal

Tel.: (351) 21 844 7000
Fax: (351) 21 840 2370

e-mail: informacoes@meteo.pt
URL: <http://www.meteo.pt>